



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$482.964,91 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 10 de abril de 2025 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 07 de abril de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria nº 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 10 de abril de 2025**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG**”, conforme Termo de Referência, que se encontra no Anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Decreto Municipal n.º 057/2023, Decreto Municipal n.º 54/2024, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II- DAS DATAS E HORÁRIO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG”

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no item “5. Especificações e Quantitativos” do Termo de Referência, Anexo III, desse edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.4. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de abril de 2025**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **31 de março de 2025** até as 07h59min do dia **10 de abril de 2025**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **07 de abril de 2025** até as 23h59min, somente através o Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica;

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compra Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO III – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo V deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

5.6.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO V e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas.

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar aos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação do prazo para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando em empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.8.1.1. O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.1.2. O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A regularidade relativa à Segurança Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo VIII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Nos termos do Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações destinadas à participação exclusiva não será exigida às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais;

8.10.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não consta a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ECLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.1.2. julgamento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

9.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

“Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federa n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

10.3.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

10.3.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

10.3.5. rescisão de contrato;

10.3.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

10.3.7. declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da sanção cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será efetuado em crédito por conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade recebedora;

11.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

11.3. Considera-se como ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

FICHA 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 46: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 52: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 92: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Finanças.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 143: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 174: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

FICHA 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 210: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00 / 1.621.000.0000.000 -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 -

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 -

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 -

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000 -

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 348: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 381: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 –

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FICHA 422: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LEI N.º 13.709/2018)

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIII – DO CANCELAMENTO TOTAL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 54/2024, uma ata de registro de preços poderá ser **CANCELADA TOTALMENTE** pelo Município quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.1.2. não cumprir, no prazo estabelecido pela Administração e sem justificativa razoável, as solicitações de fornecimento ou instrumentos equivalentes que lhe forem remetidos;

13.1.3. não aceitar manter seu preço, na hipótese de indeferimento do pedido de revisão dos preços registrados em razão de não comprovação da existência de fato superveniente que os inviabilize;

13.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 54/2024, o **CANCELAMENTO PARCIAL** dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Santana da Vargem, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. por razão de interesse público;

13.2.2. em razão de deixar o fornecedor de cumprir as solicitações de fornecimento, ou documentos equivalentes, ainda que de forma parcial, no prazo estabelecido no edital de licitação;

13.2.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.4. se não houver êxito nas negociações para redução de preços, caso a Administração Pública Municipal constate, fundamentadamente, que o preço registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado.

XIV – DO CADASTRO RESERVA

14.1 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.1.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

14.1.2 - Após o prazo de registro de intenção de recurso decorrente da habilitação do licitante vencedor, será disponibilizada aos demais licitantes, por período mínimo de duas horas, opção para manifestar em campo próprio se possui interesse em participar do cadastro de reserva, indicando, neste caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

14.1.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; ou

14.1.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

14.1.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

14.2 - O registro a que se refere o item 14.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.3 - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no presente instrumento; e

14.4.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

14.5 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, preferencialmente por meio digital com assinatura eletrônica (via token ou certificado digital), sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.6.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

14.7 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 10, observando o item 14.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8 A ata de registro de preços a ser firmada com fornecedor convocado do cadastro de reserva adotará o preço da proposta registrada no anexo da ata original, conforme a opção expressa no caput deste dispositivo, desconsiderados eventuais realinhamentos deferidos ao adjudicatário do preço ou ata cancelada, e terá vigência pelo prazo remanescente do registro original, ressalva a possibilidade de prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

14.8.1 – Será possível ao fornecedor convocado do cadastro de reserva apresentar de imediato pedido de realinhamento de preços, cabendo a ele demonstrar documentalmente a composição de seus custos no momento da apresentação das propostas originalmente registradas, sob pena de indeferimento, por não ser possível à administração aferir a margem de lucro a ser mantida.

14.8.2 – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Administração Pública Municipal dará prioridade à análise do requerimento de realinhamento apresentado pelo adjudicatário convocado do cadastro de reserva, facultada a realização de pesquisa de preços para aferir a real variação do mercado caso constatada essa necessidade, especialmente quando a solicitação do fornecedor implicar majoração superior a 50% (cinquenta por cento) do preço originalmente registrado.

14.9 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.6. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

13.6.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

15.8 Os licitantes deverão comunicar, por solicitação formulada no sistema de protocolo online constante do site do Município, as mudanças de endereço físico ou eletrônico ocorridas durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, na hipótese de descumprimento desse dever, serão consideradas válidas e eficazes as comunicações enviadas para os endereços anteriormente informados ou para aqueles constantes na base de dados da Receita Federal.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

15.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

15.11. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. Anexo II – Mapa de Riscos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.11.3. Anexo III – Termo de Referência;

15.11.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

15.11.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

15.11.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

15.11.7. Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

15.11.8. Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

15.11.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

15.11.10. Anexo X – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 24 de Março de 2025

Argemiro Rodrigues Galvao

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

- Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Procuradoria-Geral do Município

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Administração – MASP 3801
- Water Roniely de Araújo Oliveira – Assistente Administrativo – MASP 3651
- Hellen Cristina Fagundes Silvestre – Subsecretária de Educação – MASP 3793
- Jiancarly Andrigo Giglioti – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 3656
- Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – MASP 1120
- João Martins Boaventura – Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3839

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá a necessidade municipal em obter materiais de expediente e papelaria utilizados nas tarefas cotidianas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, durante o ano de 2023, realizou um processo licitatório destinado à aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo o Processo n.º 136/2023, Pregão Eletrônico n.º 32/2023, tendo sua validade atrelada à data de 04 de dezembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, interessada em continuar com o bom desempenho na execução de atividades relacionadas a cada Secretaria Municipal, necessita que todos os servidores tenham condições materiais qualitativas e quantitativas para desempenharem seus trabalhos.

Os materiais de expediente e papelaria são fundamentais para o bom funcionamento de qualquer órgão da Administração Municipal, sendo que essa necessidade pode ser justificativa por diversos motivos:

- Desenvolvimento das atividades administrativas: esses materiais são essenciais para a realização de diversas tarefas, como a elaboração de documentos, relatórios e demais atividades burocráticas;
- Atendimento à população: a falta de materiais pode comprometer a qualidade do atendimento ao cidadão, gerando atrasos e insatisfação;
- Organização e eficiência: materiais adequados contribuem para a organização do ambiente de trabalho, facilitando a localização de documentos e agilizando os processos

Em resumo, os materiais de expediente e papelaria são itens básicos para o funcionamento adequado da administração municipal, garantindo a eficiência, a organização e a qualidade dos serviços prestados à população.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- Devem ser elencadas no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos, objeto deste estudo, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas ambientais vigentes;
- Especificação técnica de cada item;
- Período da aquisição que será conforme a validade do respectivo instrumento legal firmado;
- Essencialidade dos produtos, que é comum as mais diversas Secretarias, considerando suas respectivas rotinas administrativas;
- Para a seleção do fornecedor deverá ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação vigente, alinhados com os critérios de sustentabilidade no fornecimento dos itens, com o objetivo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência o interesse público, sem restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei Federal n.º 14.133/2021 através do seu Art. 18 trara sobre a instrução do processo licitatório, bem como a sua fase preparatória. No que tange à fase preparatória, tal dispositivo aduz sobre o Estudo Técnico Preliminar, e, por meio do seu §1º, inciso V, demonstra que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para o problema demonstrado.

Sendo assim, este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas em relação aos objetos a serem adquiridos.

Importante salientar que previamente à elaboração do estudo em epígrafe, realizou-se pesquisa nos sites de compras governamentais sobre quais soluções de contratações que os órgãos públicos vem adotando destinado a solucionar o problema de desabastecimento de materiais de expediente e papelaria.

Através das pesquisas realizadas, foram constatadas diversas soluções para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Municipal.

Através da necessidade relatada e dos requisitos definidos, identificou-se as seguintes soluções existentes no mercado para atender à referida demanda, objetivando alcançar os resultados pretendidos, levando em consideração os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência:

• Solução 01: contratação do mercado local para entrega parcelada

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"><u>Agilidade na entrega:</u> a proximidade geográfica dos fornecedores locais permite entregas mais rápidas e eficientes, reduzindo o tempo de espera e garantindo que os materiais estejam disponíveis sempre que necessários.<u>Redução de custos com frete:</u> a eliminação de longas distâncias para transporte reduz significadamente os custos com frete, o que pode gerar uma economia considerável;<u>Maior flexibilidade:</u> os fornecedores locais geralmente são mais flexíveis em relação a pequenas quantidades e pedidos urgentes, permitindo que as empresas adaptem seus pedidos às necessidades específicas da Administração;<u>Fortalecimento da economia local:</u> ao contratar fornecedores locais, a Administração Municipal contribui para o desenvolvimento da economia da região, gerando empregos e fortalecendo as relações comerciais;<u>Redução de riscos na cadeia de suprimentos:</u> ao trabalhar com fornecedores locais, a Administração reduz os riscos de interrupção na cadeia de suprimentos causados por fatores como greves, desastres naturais ou instabilidade política.	<ul style="list-style-type: none"><u>Limitação da variedade:</u> fornecedores locais podem ter um catálogo de produtos mais limitado em comparação com grandes distribuidores, o que pode restringir as opções de escolha e dificultar a aquisição de itens mais específicos.<u>Falta de escala:</u> para grandes volumes ou pedidos com itens muito específicos, o fornecedor local pode não ter a capacidade de atender à demanda;<u>Menor poder de negociação:</u> A Administração pode ter menos poder de negociação com fornecedores locais, dificultando a obtenção de descontos e condições de pagamento mais vantajosa, devido ao fator de menor competitividade;<u>Dificuldade em encontrar fornecedores especializados:</u> para itens mais técnicos ou especializados, pode ser difícil encontrar fornecedores locais com o conhecimento e a experiência necessários;

• Solução 02: realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"><u>Redução do tempo:</u> os processos de dispensa de licitação ou de adesão a atas são, em geral, mais rápidos do que os procedimentos licitatórios tradicionais, permitindo a aquisição dos materiais de forma mais ágil;<u>Simplificação burocrática:</u> a documentação exigida é menor, o que reduz a burocracia e agiliza o processo de compra;<u>Redução de custos:</u> a adesão a atas de registro de preços, por exemplo, permite aproveitar condições de preços mais vantajosas obtidas por meio de processos licitatórios realizados por outros órgãos;<u>Pequenos valores:</u> para compras de pequeno valor, a dispensa de licitação pode ser uma opção mais prática e eficiente;	<ul style="list-style-type: none"><u>Falta de competição:</u> a ausência de um processo licitatório competitivo pode levar a preços superfaturados, prejudicando a administração pública;<u>Falta de transparéncia:</u> a ausência de ampla divulgação pode dificultar a comparação de preços e identificação de possíveis irregularidades;<u>Limitação de opções:</u> a adesão a atas de registro de preços pode restringir as opções de escolha, uma vez que os produtos disponíveis são aqueles já definidos no processo licitatório original.<u>Dificuldade em ajustar contratos:</u> alterações nas necessidades da Administração podem dificultar a adequação dos contratos já estabelecidos;<u>Favorecimento a determinados fornecedores:</u> a dispensa de licitação e a adesão a atas podem ser utilizadas para favorecer determinados fornecedores, gerando desvios de conduta e prejuízos para a administração pública.<u>Possíveis irregularidades:</u> a ausência de um processo licitatório mais rigoroso pode facilitar a ocorrência de irregularidades;

• SOLUÇÃO 03: realizar licitação própria

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"><u>Maior controle sobre o processo:</u> ao realizar sua própria licitação, a administração tem maior controle sobre todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a homologação do resultado. Isso permite garantir que os procedimentos sejam realizados de forma transparente e eficiente;<u>Personalização do edital:</u> a licitação própria permite que o edital seja elaborado de forma personalizada, atendendo às necessidades específicas da Administração Municipal. É possível	<ul style="list-style-type: none"><u>Burocracia:</u> os procedimentos licitatórios são complexos e envolvem uma série de formalidades, o que pode gerar burocracia e atrasos no processo de aquisição;<u>Risco de impugnações:</u> os processos licitatórios estão sujeitos a impugnações por parte dos licitantes, o que pode gerar atrasos e aumentar a complexidade do processo;<u>Dificuldade em encontrar fornecedores:</u> para itens mais específicos ou em menor quantidade, pode ser difícil encontrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

<p>definir critérios de julgamento, exigências técnicas e condições comerciais mais específicas ao perfil da demanda;</p> <p>- Escolha de produtos mais adequados: a licitação própria permite a seleção de produtos que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal, considerando aspectos como qualidade, marca, prazo de entrega e condições de pagamento;</p> <p>- Maior competitividade: a realização de uma licitação ampla e divulgada garante a participação de um maior número de fornecedores, o que aumenta a competitividade e pode resultar em melhores preços e condições comerciais;</p> <p>- Transparência e legalidade: a licitação própria garante a transparência do processo e a conformidade com a legislação vigente, o que contribui para a prevenção de irregularidades e para a imagem da administração pública;</p>	<p>fornecedores interessados em participar da licitação, o que pode limitar as opções de escolha;</p>
---	---

Diante do exposto, analisando as vantagens e as desvantagens de cada solução, torna-se mais vantajoso para a Administração Municipal, a metodologia demonstrada na solução 03 - realizar licitação própria para aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada integra a necessidade de aquisição de novos materiais de expediente e papelaria visando, principalmente, o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento à população, impacto diretamente a qualidade e a eficiência dos trabalhos prestados.

Dentre as alternativas disponíveis no mercado descritas neste Estudo, a opção que melhor atende às necessidades do município é realização de licitação própria, destinada à aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	32	UN	AGENDA DIARIA PERMANENTE - com no mínimo as seguintes especificações: agenda executiva/comercial; acabamento espiralado; visão permanente (não é datada com os dias da semana); formato de aproximadamente 129mm x 187mm; capa com material especial e dura, com detalhe metalizado; gramatura da folha 63g/m ² ; 192 folhas; planejamento anual e mensal.
2	12	PT	ALFINETE DE SEGURANÇA DE AÇO NIQUELADO - com no minimo as seguintes especificações: com 35mm aproximadamente; preferencialmente na cor prata; pacote com 100 unidades; com excelente acabamento e difícil oxidação; possuir cabeça com dupla saída; acondicionado de forma adequada em embalagem que preserve a integridade do produto
3	135	CX	ALGODÃO 50 GR - com no mínimo as seguintes especificações: 100% puro algodão hidrofilizado; cor branca, boa absorção, macio e inodoro; formato em manta com espessura uniforme e compacta; rolo com 50gr e camadas separadas por papel; o produto deverá estar acondicionado de forma e garantir sua integridade
4	17	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 AZUL - com no mínimo as seguintes especificações: almofada para carimbo em feltro; material recarregável; com dimensão de aproximadamente 12cm x 9cm; estojo termoplástico; tampa metálica, tinta na cor azul nr3.
5	21	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: almofada para carimbo em feltro; material recarregável; com dimensão de aproximadamente 12cm x 9cm; estojo termoplástico; tampa metálica, tinta na cor preta nr3
6	58	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com no mínimo as seguintes especificações: material plástico; possuir sistema que permite guardar os marcadores; produto medindo 15x6 cm; com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			base de feltro.
7	38	UN	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - com no mínimo as seguintes especificações: apontador para lápis com reservatório de resina termoplástica; com lâmina de aço temperado, com parafuso de segurança para retirada da lâmina; formato retangular medindo aproximadamente 60mm x 23mm x 16mm, com depósito de 6cm
8	63	UN	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO - com no mínimo as seguintes especificações: design ergonómico e forma retangular; lâmina de aço temperado; dimensões aproximadas de 12 x 16 x 26 mm
9	155	PT	BALAO COLORIDO N°7 COM 50 UNID - com no mínimo as seguintes especificações: composição e material látex; tamanho nº 07 (7" polegadas), contendo 50 unidades; nas opções de cores: branco, preto, verde, amarelo, azul, laranja e rosa (no momento do pedido será combinado a cor).
10	185	PT	BALÃO COLORIDO N°8 - com no mínimo as seguintes especificações: composição e material látex; tamanho nº 08 (8" polegadas), contendo 50 unidades; nas opções de cores: branco, preto, verde, amarelo, azul, laranja e rosa (no momento do pedido será combinado a cor).
11	82	RL	BARBANTE 8 FIOS COM 180M - com no mínimo as seguintes especificações: barbante 100% algodão, cru, com 08 fios, rolo com aproximadamente 138gr, mínimo de 180m
12	64	RL	BARBANTE 8 FIOS COM 320M - com no mínimo as seguintes especificações: barbante 100% algodão com 08/16 fios; rolo com 500 gramas no mínimo, medindo no mínimo 320m, na cor areia.
13	1655	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA - com no mínimo as seguintes especificações: 07mm, tamanho de 30 cm de comprimento; transparente, composto de resina de E.V.A+ colofônia
14	1355	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - 11mm, tamanho de 30cm de comprimento; transparente, composto de resina de E.V.A + colofônia.
15	133	UN	BATERIA 3V, MODELO CR 2032 - com no mínimo as seguintes especificações: bateria compatível com CR2032, cartela com 5 unidades, bateria de lítio.
16	72	UN	BATERIA ALCALINA DE 9V - com no mínimo as seguintes especificações: alcalina não recarregável, tensão padrão de 09 volts, contendo 1 unidade; pesando aproximadamente 49g.
17	12	UN	BATERIA LR 44, PACOTE COM 4 UNID - com no mínimo as seguintes especificações: bateria botão LR44; tensão padrão de 1,5 volts; alcalina; embalagem contendo 4 unidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18	12	UN	BATERIA LR1130/54/G10 - com no mínimo as seguintes especificações: compatível LR54, LR1130,189 ou AG10; tensão padrão de 1,5v; cartela com 10 baterias; alcalina não recarregável.
19	139	UN	BLOCO ADESIVO GRANDE (POST-IT) - com no mínimo as seguintes especificações: blocos autoadesivos coloridos e práticos para anotações importantes, recados e memorandos; reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície; contém 5 blocos cada um com uma cor diferente; dimensões : 76mm x 76mm
20	148	UN	BLOCO ADESIVO PEQUENO (POST-IT) - com no mínimo as seguintes especificações: blocos autoadesivos coloridos e práticos para anotações importantes, recados e memorandos; reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície; contém 4 blocos com 100 folhas; dimensões aprox: 50mm x 40mm
21	40	UN	BLOCO DE PAPEL RASCUNHO COLORIDO - com no mínimo as seguintes especificações: bloco para recado em papel Off Set; embalagem em caixa cubo contendo 700 folhas; sendo essas intercaladas em 4 cores néon (azul, amarelo, verde, rosa); pesando 85 Gr/m2 e medindo 86 x 86mm, aproximadamente.
22	1	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT - com no mínimo as seguintes especificações: bobina de papel kraft puro gramatura 80g largura 60cm x 50metros.
23	204	UN	BOBINA TÉRMICA 57MMX300M PARA RELOGIO DE PONTO - com no mínimo as seguintes especificações: bobina térmica, em papel termossensível; de largura 57mm, comprimento 300m e gramatura mínima de 48g.
24	8	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM - com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola macia; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 50 mm de diâmetro na cor branca; pacote com 100 unidades
25	10	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM - com no mínimo as seguintes especificações: formato bola macia; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 100 mm de diâmetro na cor branca; pacote com 100 unidades
26	1000	UN	BOLA DE ISOPOR 125MM - com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 125 mm de diâmetro na cor branca;
27	12	CX	BORRACHA BRANCA Nº 20 - com no mínimo as seguintes especificações: borracha de apagar, fabricada em látex natural na cor branca; no formato retangular; número 20; medidas aproximadas 10mm x 30mm x 40mm; caixa com 20 unidades.
28	26	CX	BORRACHA BRANCA Nº 60 - com no mínimo as seguintes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: borracha de apagar, fabricada em látex natural na cor branca; no formato retangular; número 60; medidas aproximadas 6 mm x 20 mm x 30 mm; caixa com 60 unidades.
29	72	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochura; grampeado; formato 1/4, sem índice; capa dura na cor vermelho com 48 folhas; folhas internas Offset pesando 56 g/m ² ; diâmetro do caderno 200mm x 275mm.
30	52	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochura costurado; formato 1/4 com diâmetro 20cm x 14cm; sem índice com capa dura e na cor verde com 96 folhas; folhas internas Offset pesando 56g/m ²
31	98	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 80 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochurão, costurado no formato universitário; unissex, capa dura, cores sortidas (mistas) com 80 folhas pautadas; formato de aproximadamente 200mm x 275mm.
32	10	UN	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno espiral de arame galvanizado; no formato universitário 200 x 275mm, com 200 folhas pautado, não serrilhadas; 10 matéria; com capa dura
33	130	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA - com no mínimo as seguintes especificações: caderno espiral de arame galvanizado; no formato universitário 200 x 275mm, pautado, 01 matéria; com capa em papelão, pesando mínimo 750g/m ² , com 1,3mm de espessura aproximadamente; não serrilhadas; gramatura da folha 56g/m ²
34	770	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: feita de polionda com 2mm de espessura; na cor verde; tamanho 305x185x400mm.
35	940	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: feita de polipropileno com aproximadamente 2mm de espessura; na cor verde; dimensões 350x130x250mm
36	64	UN	CAIXA ORGANIZADORA 19,8L (12201-011279) - com no mínimo as seguintes especificações: capacidade média de 19,8 litros, aproximadamente; confeccionada em polipropileno (plástico) transparente; possuir tampa; dimensões aproximadas 405x290x245 mm
37	38	UN	CAIXA ORGANIZADORA 21LTS - com as seguintes especificações: caixa organizadora em polipropileno corrugado; medindo 43x31x24cm; com tampa sobreposta contendo abertura nas 2 laterais; sua cor sendo cristal transparente; apresentação de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			forma desmontada; acompanha manual de montagem; capacidade mínima 21 Litros.
38	44	UN	CAIXA ORGANIZADORA 25 LTS - com no mínimo as seguintes especificações: retangular com 4 travas para prender a tampa, transparente, dimensões aproximadas 44x29x27cm, profundidade 25,5cm, capacidade 25 litros, confeccionada em polipropileno.
39	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA 3,5LTS - com as seguintes especificações: caixa em formato retangular com tampa, entradas na lateral; feita de material plástico; cor preta; dimensões aproximadamente 20,5x15,5x14cm; capacidade mínima de 3,5 litros.
40	34	UN	CAIXA ORGANIZADORA 60LTS - com as seguintes especificações: caixa em formato retangular com travas para prender a tampa; transparente, empilhável; dimensões aproximadas 64 x 44 x 27cm; capacidade de 60 litros; confeccionada em polipropileno
41	79	UN	CALCULADORA DE MESA - com no mínimo as seguintes especificações: calculadora de 12 dígitos, metal; tamanho aproximado de 10,5cmx15cmx1,5cm na base e 3cm no visor inclinado; amplo visor, dupla alimentação (solar e bateria); teclado com memória; a leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados; teclas plásticas; cálculo de percentuais básicos; todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular, inversão de +/-, tecla de retrocesso.
42	75	UN	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO - com as seguintes especificações: corretivo de papelaria líquido para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta, ponta metálica, com 8 ml no mínimo; material não tóxico.
43	37	CX	CANETA ESCRITA FINA AZUL - com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor azul; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades
44	20	CX	CANETA ESCRITA FINA PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor preta; com tampa protetora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.
45	9	CX	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA - com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.
46	5	UN	CANETA FIXA DE BALCÃO - com no mínimo as seguintes especificações: caneta fixa para balcão; corpo em alumínio no formato tubular medindo 13 cm aproximadamente; base em alumínio polido; corrente metálica medindo 50 cm; fixação por fita adesiva dupla face.
47	28	CJ	CANETA HIDROCOR COM 12 UNID - com no mínimo as seguintes especificações: caneta hidrográfica com corpo em polipropileno opaco na cor da tinta e formato redondo; ponta porosa fina; jogo com cores sortidas; tampa anti asfixiante, tinta a base de água; traço de 2mm.
48	71	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor azul.
49	47	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor preta; caixa com 12 unidades
50	86	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor vermelha
51	155	PT	CAPA E CONTRACAPA A4 - com no mínimo as seguintes especificações: capa confeccionada em polipropileno, transparente, não lisa; contracapa em polipropileno na capa na cor preta, não lisa; pacote com 100 unidades de cada um.
52	610	UN	CARTOLINA (CORES VARIADAS) - com no mínimo as seguintes especificações: cartolina de papelaria pesando aproximadamente 140g/m ² ; medindo 50x66cm; cores variadas (amarela,azul,rosa,verde).
53	505	UN	CARTOLINA BRANCA - com no mínimo as seguintes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: cartolina de papelaria na cor branca; medindo aproximadamente 50x66cm, gramatura 140g.
54	265	UN	CD RW - com no mínimo as seguintes especificações: mídia para gravação de áudio e dados; Óptica Regravável; capacidade de 700 Mb, 80 Minutos; velocidade de 12x; embalado em envelope individual, acrílico, lacrado; medindo 142x125x10mm.
55	16	CX	CLIPES 1/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 1/0, tamanho 10x30mm; caixa com 500 gramas (770 clipes) aproximadamente.
56	25	CX	CLIPES 2/0 500 GR - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo, número 2/0 com comprimento de 33 mm; caixa com 500 gramas (720 clipes) aproximadamente
57	28	CX	CLIPES 3/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 3/0, comprimento de 21 mm; caixa com 500 gramas (450 clipes) aproximadamente
58	15	CX	CLIPES 4/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo, número 4/0, comprimento de 31 mm; caixa com 500 gramas (420 clipes) aproximadamente.
59	14	CX	CLIPES 6/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 6/0; caixa com 500 gramas (220 clipes) aproximadamente.
60	23	CX	CLIPES 8/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 8/0, caixa com 500 gramas (170 clipes) aproximadamente.
61	22	CX	CLIPES 10/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço. Acabamento niquelado, formato paralelo, número 10/0, comprimento de 65 mm; caixa com 500 gramas (120 clipes) aproximadamente
62	10	CX	CLIPES COLORIDOS - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, formato paralelo, acabamento colorido; número 2/0 com comprimento de 29mm; no mínimo 7 cores sortidas; caixa com aproximadamente 100 unidades.
63	141	UN	COLA BASTAO - com no mínimo as seguintes especificações: cola bastão branca para uso diversos (papel, cartões, fotos) a base de água e glicerina; atóxica secagem rápida, acondicionada em bastão com aproximadamente 21 gramas com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega
64	82	FR	COLA BRANCA 1 LITRO - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida para uso em papel, cartões, fotos; a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água e totalmente reversível, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; contendo 01 litro; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses
65	100	UN	COLA BRANCA 110 GR - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida branca para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água; e total 110 gramas; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses
66	67	UN	COLA BRANCA 40G - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida branca para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água e totalmente reversível, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; 40 gramas; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses.
67	149	UN	COLA INSTANTÂNEA - com no mínimo as seguintes especificações: adere diversos materiais como metais, plásticos, borrachas e outros materiais; alta velocidade de cura e excelente resistência, com bico anti-entupimento; embalagem com no mínimo 5 gramas.
68	178	UN	COLA PARA E.V.A. - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 90 gramas, a base de acetato de polivinila e álcool, solúvel em álcool, não resistente a lavagem.
69	150	UN	COLA TRANSPARENTE - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida transparente para uso diversos e escolar; composição: polivinil acetato, álcool etílico e catalisador, lavável; atóxica; não enruga, secagem normal; acondicionada aproximadamente em frasco 90G.
70	275	UN	CORDAO PARA CRACHA - com no mínimo as seguintes especificações: cordão para crachá, confeccionado em plástico pvc ou silicone, na cor azul, formato redondo, largura aprox. 10mm, tamanho aprox. esticado 70 cm; com presilha (tipo jacaré) em metal inoxidável.
71	145	UN	CORRETIVO EM FITA - com no mínimo as seguintes especificações: corretivo em fita para correção de qualquer escrita formato roller (fita), medindo 4,2mm x 12m o comprimento da fita.
72	12	CX	CORRETIVO LÍQUIDO - com no mínimo as seguintes especificações: corretivo líquido atóxico utilizado em papel reciclado a base de água; frasco, com aplicador tipo pincel; sem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			odor, de uso escolar; frasco com no mínimo 18ml; caixa com 12 unidades.
73	56	UN	CORTADOR OU FURADOR 2,5X2,5 CM - com no mínimo as seguintes especificações: cortador ou furador artesanal indicado para papéis e folhas de E.V.A; modelo flor margarida, medindo aproximadamente 2,5x2,5cm; podendo ser em cores variadas
74	19	PT	ELASTICO 500GR NATURAL SUPER - com no mínimo as seguintes especificações: cor amarelo, nº 18, pacote com 500 gramas, produzido através do látex, ideal para organizar, agrupar ou separar diversos materiais.
75	55	RL	ELASTICO FINO 10M - com no mínimo as seguintes especificações: elástico branco com largura inferior a 1mm; composto de 58% elastodieno e 42% poliéster, tipo lastex; rolo com 10 metros
76	30	PT	EMBALAGEM PARA PRESENTE METALIZADO - com no mínimo as seguintes especificações: tipo saco metalizado, medidas aproximadas 45x60cm, estampas diversas, pacote com 25 unidades
77	69	KT	EMBORRACHADO E.V.A BOLINHA - com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente; com bolinhas cores variadas, kit contendo 5 unidades
78	748	FL	EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente
79	75	FL	EMBORRACHADO E.V.A. LISTRADO - com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, listrado cores variadas.
80	380	UN	ENVELOPE BRANCO CARTA - com no mínimo as seguintes especificações: envelope color plus; pesando 63g/m ² ; modelo ofício, com aba sem cola; sem impressão rpc do correio; medindo 114x229mm; na cor branca
81	7	PT	ENVELOPE CD/DVD - com no mínimo as seguintes especificações: com visor de acetato; gramatura: 75 g/m ² ; tamanho: 125x125mm; produto em embalagem branca com 100 unidades, dimensões da caixa (cm): 17x14x14cm
82	34	CX	ENVELOPE PARDO 34 X 24 - com no mínimo as seguintes especificações: envelope confeccionado em papel Kraft natural; 100% reciclável; pesando 80g/m ² ; modelo saco sem impressão rpc do correio; medindo 240x340mm (tamanho A4) com aba sem cola; na cor pardo, caixa com 250 unidades
83	26	PT	ENVELOPE SACO 34X24CM BRANCO - com no mínimo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			seguintes especificações: envelope branco pesando 90 g/m2; tipo saco sem impressão rpc; medindo aproximadamente 240x340mm; com aba, sem cola; pacote com 250 unidades.
84	12	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 70 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 12mm e comprimento de 33cm; pacote com 100 unidades
85	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 85 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 14mm e comprimento de 33cm; pacote com 100 unidades.
86	12	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 100 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 17mm e comprimento de 33cm; pacote com 100 unidades
87	12	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 20MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 120 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 20mm e comprimento de 33cm; pacote com 70 unidades.
88	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 160 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 25mm e comprimento de 33cm; pacote com 45 unidades.
89	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 200 folhas; fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 29mm e comprimento de 33cm; pacote com 35 unidades
90	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 33MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 250 folhas; fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 33mm e comprimento de 33cm; pacote com 25 unidades.
91	15	UN	ESTILETE 18MM - com no mínimo as seguintes especificações: com estrutura reforçada, corpo emborrachado, robusto e ergonômico trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna; lâmina de 18mm e comprimento total do estilete de 165mm; mais 10 lâminas para reposição.
92	22	UN	ESTILETE 9MM - com no mínimo as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			profissional com trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna; lâmina de 9mm e comprimento total do estilete de 135mm; mais 10 lâminas para reposição.
93	70	UN	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR - com no mínimo as seguintes especificações: etiqueta adesiva escolar branca com tarja vermelha, sem pauta; cartela com 15 unidades; dimensões de 35x78mm.
94	135	KT	EVA COM GLITTER - com no mínimo as seguintes especificações: atóxico, textura homogênea, com glitter, tamanho 40 cm x 60 cm e 1 a 2 mm de espessura aproximadamente, cores variadas, kit contendo 10 unidades
95	150	KT	EVA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, cores variadas C/10UN.
96	125	KT	EVA ESTAMPADO - com no mínimo as seguintes especificações: atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40 cm x 60 cm e 1 a 2 mm de espessura aproximadamente; estampas variadas, kit contendo 10 unidades
97	55	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - com no mínimo as seguintes especificações: tipo espátula; feito de metal galvanizado com acabamento zinclado; medidas do extrator de 1,5x15cm.
98	82	MT	FELTRO - com no mínimo as seguintes especificações: rolo 5m por 1,4m aproximadamente, de tecido puro algodão liso, cores variadas.
99	82	MT	FELTRO ESTAMPADO - com no mínimo as seguintes especificações: feltro em rolo de 5m por 1,4m aproximadamente, 100% poliéster; tecido liso; estampas diversas.
100	40	KG	FIBRA SILICONADA - com no mínimo as seguintes especificações: fibra de silicone 100% poliéster de alta qualidade, inodoro, lavável, hipoalergênico, alto rendimento; indicado para artesanatos, almofadas, travesseiros e enchimentos em geral; 100% aberta.
101	5	PT	FICHA PAUTADA 6X9 - com no mínimo as seguintes especificações: folha Off Set de 150g com tamanho de 152x228mm; espessura da folha de 150g; pacote com 100 unidades.
102	3	UN	FICHARIO PARA MESA - com no mínimo as seguintes especificações: fichas no tamanho de 6x9cm; corpo em aço na cor grafite e tampa em poliestireno de cor variada; capacidade para 500 fichas divisória de plástico para apoiar as fichas.
103	101	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL CREPADO - com no mínimo as seguintes especificações: fita adesiva dupla face com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			dorso de papel crepado; adesivo a base de borracha, resina e liner branco de papel siliconado; nas dimensões de 19mm x 30m; preferencialmente na cor branca.
104	238	UN	FITA ADESIVA TRANSP 12mm x 30m - com no mínimo as seguintes especificações: composta de polipropileno com adesivo a base de água; transparente, dimensões de 12mm x 30m
105	234	RL	FITA ADESIVA TRANSP 48MM X 50M - com no mínimo as seguintes especificações: fita transparente composta por filme PP e adesivo a base de resina e borracha; suas dimensões serem de 48mm x 50m.
106	219	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M - com no mínimo as seguintes especificações: fita transparente composta por um dorso de dilme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo a base de resina e borracha sintetica; dimensões de 45mm por 45m.
107	158	RL	FITA CREPE 18MM X 50 M - com no mínimo as seguintes especificações: fita composta de papel crepado com adesivo a base de borracha natural; dimensões de 18mm x 50m
108	122	UN	FITA CREPE 25MM X 50M - com no mínimo as seguintes especificações: fita composta de papel crepado, adesivo de borracha, resinas sintéticas e tubete em papelão; dimensões de 25mm x 50m.
109	17	UN	FITA METRICA 150CM - com no mínimo as seguintes especificações: fita feita de material de fibra de vidro com design ergonómico; comprimento de 150cm e largura de 2cm; dobrável e possui metal nas duas pontas.
110	111	RL	FITAS DE CETIM 10MM, ROLO DE 10 METROS - com no mínimo as seguintes especificações: composta de 100% poliéster e ser do tipo lisa; dimensões de 10mm de largura e 10m de comprimento; rolos em cores variadas que vão ser especificadas no ato da compra
111	135	RL	FITILHOS 5MM ROLO DE 50M - com no mínimo as seguintes especificações: fitilho feito do material de polipropileno; dimensões de 5mm de largura e 50m de comprimento; cores variadas (preferencialmente branco, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo, preto) que serão especificadas no ato da compra.
112	10	CX	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS - com no mínimo as seguintes especificações: formulário contínuo de papelaria; 80 colunas, sem impressão; medindo aprox (280 x 240) mm; com 2 vias; carbonado, papel autocopiativo com serrilhas horizontais e verticais, branco; com gramatura de 56 g/m ² ; caixa com 3000 unidades
113	170	UN	FURADOR PAPEL E EVA GIGANTE ESTRELA 38 MM - com no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			mínimo as seguintes especificações: com capacidade para perfurar uma folha de cada vez, este furador é ideal para trabalhos delicados e precisos. Uma perfuração de 25 mm, permitindo criar estrelas perfeitas em papel ou EVA. Incolor. Capaz de fazer quatro perfurações simultâneas
114	52	KG	GESSO EM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: gesso em pó; na cor branca; composto de sulfato de cálcio; atóxico; inodoro; 100% mineral; solúvel em agua; embalagem plástica contendo 1kg
115	5	CX	GIZ BRANCO (00470-000934) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações:giz escolar na cor branca, antialérgico, não suja as mãos caixa com 500 unidades, comprimento 82mm diâmetro 11mm, plastificado.
116	5	CX	GIZ COLORIDO - com no mínimo as seguintes especificações: giz colorido antialérgico (nas cores rosa, azul, amarelo, verde, laranja), plastificado, não suja as mãos, caixa com 500 unidades, , comprimento 82mm diâmetro 11mm.
117	50	CX	GIZÃO DE CERA - com no mínimo as seguintes especificações: gizão de cera, 12 cores, ponta larga, triangular 95g, atóxico, indicado para todas as idades.
118	215	UN	GLITER EM PO CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: glitter purpurina compostas de partículas de PVC metalizado; pacote com 3 gramas; as cores serão especificadas no ato da compra
119	86	UN	GRAMPEADOR 26/6 - com no mínimo as seguintes especificações: grampeador médio de mesa metálico; pintura epóxi (líquida); apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica; capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² ; fabricado em chapa de aço; base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retração automática; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 24/6 e 26/6.
120	17	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13 - com no mínimo as seguintes especificações: grampeador de metal para até 240 folhas;23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas), 23/15 (140 folhas), 23/17 (160 folhas), 23/20 (200 folhas),23/23 (220 folhas), 23/24 (240 folhas) ; dimensões aprox. 29,7 x 9 x 21,6cm
121	25	CX	GRAMPO 23/8 - com no mínimo as seguintes especificações: grampo galvanizado; medindo 23/8, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m ² ; caixa com 1.000 unidades
122	86	CX	GRAMPO 26/6 - com no mínimo as seguintes especificações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			grampo galvanizado desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração em até 25 folhas; caixa com 5.000 unidades.
123	66	PT	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO - com no mínimo as seguintes especificações: injetado em plástico polipropileno, hastes longas, espessura 2,70 mm, peso bruto 0,24 kg; dimensões 300mm x 9mm x 112 mm, prende até 600 folhas, na cor branca, pacote com 50 unidades
124	62	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - com no mínimo as seguintes especificações: grampo em aço galvanizado 23/13 desenvolvido para uso em grampeadores, resistente à ferrugem, grampeia até 100 folhas; caixa com 1.000 unidades.
125	46	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Grampo em aço galvanizado 24/6 desenvolvido para uso em grampeadores, resistente à ferrugem, caixa com 1.000 unidades
126	49	CX	GRAMPO TRILHO - com no mínimo as seguintes especificações: tipo Romeu e Julieta, para pasta trilho 80mm, confeccionado em chapa de aço revestida, prende até 400 folhas caixa com 50 conjuntos
127	40	CX	LÁPIS DE CERA ESTACA - com no mínimo as seguintes especificações: não tóxico, não macha as mãos, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; a cor do produto será identificada no ato da compra. Caixa com 12 unidades – uso profissional.
128	56	CX	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES - com no mínimo as seguintes especificações: formato triangular ergonômico, não tóxico, garantia de conforto e melhor escrita; caixa com 12 unidades; formato jumbo ideal para mãos pequenas. Fabricação nacional em madeira de reflorestamento.
129	22	CX	LÁPIS PRETO N° 2 - com no mínimo as seguintes especificações: lápis preto n. 2; corpo em madeira de reflorestamento, no formato sextavado; fabricação nacional, matéria da carga mina grafite na cor preto; numero 2b; medindo no mínimo 180mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, com borracha na ponta; com 144 unidades.
130	62	RL	LASTEX (15836-015705) - LASTEX com no mínimo as seguintes especificações: dimensões de 500 metros de comprimento e largura de 0,5mm; produto composto 63% elastodieno, 37% poliéster; nas cores preto e branco (será especificado no ato da compra a quantidade de cada um).
131	34	UN	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: medindo no mínimo 205x297mm; capa dura pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			livro na cor preta; com 100 folhas numeradas; Papel Off-set, pesando 56g/m2 ou aproximado
132	28	UN	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: Livro Ata de Papelaria; Medindo (205x297)cm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 50fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2 ou aproximado.
133	43	UN	LIVRO DE PROTOCOLO - com no mínimo as seguintes especificações: livro de protocolo de correspondência, tam1/4, com 100 folhas, formato 160x220mm ou aproximado.
134	5	UN	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - com no mínimo as seguintes especificações: para registro de medicamentos controlados na Farmácia Municipal; livro com atas horizontal, sem margens; com dimensões de 23cm de altura e 32,5cm de largura; mínimo de 100 folhas.
135	323	UN	MARCA TEXTO AMARELO - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente amarela, tinta a base água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14cm.
136	15	UN	MARCA TEXTO AZUL () - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente azul, tinta a base de água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14 cm.
137	15	UN	MARCA TEXTO ROSA (20398-021960) - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente rosa, tinta a base de água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14 cm.
138	15	UN	MARCA TEXTO VERDE (15815-015671) - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente verde, tinta a base de água, com secagem rápida, traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14 cm
139	34	UN	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO MEMONOTE, 8 CORES NEON - com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 200 folhas, marcadores adesivos semitransparentes, 08 cores neon com 25 folhas cada, medidas 12 mm x 42 mm. (post it).
140	166	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - com no mínimo as seguintes especificações: material feito à base de amido, macia, não tóxica, não mancha as mãos, cada cor com 15,0g
141	107	UN	MOLHADOR DE DEDOS - com no mínimo as seguintes especificações: em creme, fabricado com cera, possui 12g.
142	44	UN	NUMERADOR AUTOMATICO - com no mínimo as seguintes especificações: numerador; sem datador; sequencial, com repetição e regulagem; com estrutura metálica; empunhador de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			plástico; medindo aprox 9 x 15 x 6,5 cm; (c x l x a); com 06 dígitos; com dígitos de 5 mm de altura; com com repetições (0, 1, 2, 3, 4, 6, 12);
143	48	UN	ORGANIZADOR DE MESA HORIZONTAL - com no mínimo as seguintes especificações: Caixa de Correspondência articulada tripla (com três gavetas); transparente; produzida em poliestireno com hastes metálicas; maior capacidade de armazenamento de folhas; medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.
144	138	PT	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO. (22224-024258) - com no mínimo as seguintes especificações: palitos de picolé de madeira multicoloridos peças para artesanato, cores vivas, pacotes com 100 unidades
145	185	FL	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel camurça; medidas (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m ² , cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento
146	490	UN	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel color set de papelaria; gramatura 110 g/m ² ; medidas (48 x 66)cm; cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
147	25	PT	PAPEL COUCHE 120G A4 - com no mínimo as seguintes especificações: papel especial couchê de papelaria; gramatura 120g; medindo (210 x 297)mm, formato A4; na cor branco brilhante, pacote com 50 folhas.
148	13	PT	PAPEL COUCHE 180G A3 - com no mínimo as seguintes especificações: papel especial couchê de papelaria; gramatura 180g; medindo (420 x 297)mm, formato A3; na cor branco brilhante, pacote com 50 folhas
149	452	FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel crepom; medidas (0,48cm x 2,00m), peso 28g/m ² ; cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
150	450	RL	PAPEL CREPOM METALIZADO - com no mínimo as seguintes especificações: papel crepom; medidas (0,48cm x 2,00m), peso aprox. 28g/m ² ; cores metalizadas variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
151	17	PT	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 - com no mínimo as seguintes especificações: papel criativo, tipo color set, tamanho A4, medidas (210x297mm), pacote com 5 cores fluorescentes com 45 unidades
152	550	FL	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel de seda; medidas (48x60)cm,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
153	435	UN	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel fantasia de papelaria, uso artesanal e escolar, tamanho aproximado de 50x70mm, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
154	20	PT	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15CM 180G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), gramatura 180g; formato A6; medidas (100x150)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 100 unidades.
155	16	PT	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15CM 240G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), gramatura 240g; formato A6; medidas (100x150)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 100 unidades.
156	35	PT	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180 G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante); gramatura 180g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades
157	39	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 230G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante); gramatura 230g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.
158	16	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), auto adesivo; gramatura 130g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.
159	35	PT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel laminado especial, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 250g, pacote com 10 unidades, cores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
160	239	FL	PAPEL PARDO - com no mínimo as seguintes especificações: bobina de papel kraf natural, gramatura de 80g, rolo de 10 metros x 60 cm de largura.
161	1	UN	PAPEL SULFITE A1 BOBINA - com no mínimo as seguintes especificações: bobina para ploter, tipo papel sulfite, branco alcalino, superfície lisa, 1ª linha, gramatura 90g, dimensões aprox. 610mmx50m, (2 polegadas de diâmetro interno e 9,2cm bobina cheia)
162	20	PT	PAPEL SULFITE A3 BRANCA - com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m ² ; formato A3; medindo aproximadamente 297x420mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 500 folhas.
163	1995	PT	PAPEL SULFITE A4 BRANCA - com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo aprox. (210x297)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 500 folhas;
164	179	PT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo aprox. (210x297)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 100 folhas; nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e salmão, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento
165	13	PT	PAPEL VEGETAL - com no mínimo as seguintes especificações: papel vegetal de papelaria; apresentação em folhas; com absorção das tintas de impressão (sem borras); resistência as altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo (210x297)mm, formato a4; gramatura 90g/m ² ; sem margem; pacote com 100 unidades.
166	31	PT	PAPEL VERGE BRANCO 120GR - com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, na cor branco, gramatura 120G, pacote com 50 unidades
167	135	PT	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G - com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, na cor branco, gramatura 180G, pacote com 50 unidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

168	81	PT	PAPEL VERGE CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, gramatura 180G, pacote com 50 unidades, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
169	275	UN	PASTA ABA ELÁSTICO 2CM DE ALTURA - com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, altura aprox. 2cm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
170	80	UN	PASTA ABA ELASTICO 4CM DE ALTURA - com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, altura aprox. 4cm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
171	70	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO - com no mínimo as seguintes especificações: pasta com grampo trilho, tamanho ofício, confeccionada em material plástico, transparente, cor cristal, com presilha plástica tipo romeu e julieta.
172	91	UN	PASTA SANFONADA A4 - com no mínimo as seguintes especificações: pasta sanfonada, confeccionada em plástico polipropileno, com 12 divisórias, transparente, material atóxico e durável, fechamento com elástico, formato ofício, tamanho aprox. 230x38x330 mm, com etiquetas para nomear cada divisória
173	417	UN	PASTA SIMPLES ABA ELÁSTICO OFICÍO - com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, espessura aprox. 0,35mm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento
174	119	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - com no mínimo as seguintes especificações: pasta suspensa, com haste plástica, em cartão marmorizado, visor plástico com etiqueta, com vareta plástico e grampo plástico, tamanho aprox. 240X360mm, caixa com 50 unidades
175	7	CX	PERCEVEJO LATONADO - com no mínimo as seguintes especificações: percevejo latonado, para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, acabamento: latonado, formato: 5 x 3 x 2 cm (comprimento x largura x altura), em aço carbono, caixa com 100 unidades.
176	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO - com no mínimo as seguintes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: base antideslizante, trava de segurança, modelo com dois furos, material: aço, pintura eletrostática e plástico, tamanho embalagem: 95x114x45mm, possui guia de papel, fura até 20 folhas simultaneamente, diâmetro do furo: 4mm, profundidade: 15mm, distância entre furos: 80mm, na cor: preta
177	25	PT	PILHA TIPO ALCALINA 23A - com no mínimo as seguintes especificações: tipo alcalina, 23A; 12 volts, tamanho aproximado 28,5mm de comprimento, 10,3mm de diâmetro, para controle remoto, embalagem com 05 unidades.
178	25	PT	PILHA TIPO ALCALINA GRANDE D - com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; ; no tamanho grande (D); proteção contra vazamentos, embalagem com 2 unidades.
179	25	PT	PILHA TIPO ALCALINA MÉDIA C. - com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; ; no tamanho media (C); proteção contra vazamentos, embalagem com 2 unidades.
180	124	PT	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA - com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), proteção contra vazamentos, embalagem com 4 unidades.
181	128	PT	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA - com no mínimo as seguintes especificações: pilha, alcalina, voltagem de 1,5V, tamanho pequeno AA, proteção contra vazamentos, embalagem com 4 unidades.
182	70	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA - com no mínimo as seguintes especificações: pincel marcador permanente nº 8, ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, corpo plástico, secagem rápida, recarregável, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
183	108	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA ARREDONDADA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico, tinta a base de água, ponta de poliéster, não recarregável, ponta arredondada cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
184	90	UN	PINCEL CHATO N° 12 - com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura, chato; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal, nº 12.
185	70	UN	PINCEL CHATO N° 24 - com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura, chato; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal, nº 24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

186	110	UN	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA N° 10 - com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal; no formato redondo, nº 10.
187	172	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - com no mínimo as seguintes especificações: marcador para quadro branco, ponta de poliéster de aprox. 6mm, espessura aprox. 2,3mm, não recarregável, nas cores azul, preto, vermelho, verde, laranja e violeta, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento
188	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico, manual portátil, com empunhadura macia e confortável, gatilho ajustável; para bastão de cola fino 7,5 a 8mm de diâmetro, bivolt, tensão de 110v / 240v; para potência de 10 a 60w; na cor preta;
189	52	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico, manual portátil, com empunhadura macia e confortável, gatilho ajustável; para bastão de cola com diâmetro de 5/8" (15,875mm); bivolt, tensão de 110v / 240v; potência de 100 w; na cor preta;
190	103	FL	PLACA DE ISOPOR 10MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 10mm, formato retangular, cor branca.
191	103	UN	PLACA DE ISOPOR 15MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 15mm, formato retangular, cor branca.
192	123	UN	PLACA DE ISOPOR 20 MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 20mm, formato retangular, cor branca.
193	133	UN	PLACA DE ISOPOR 30MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 30mm, formato retangular, cor branca
194	39	PT	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - com no mínimo as seguintes especificações: composto de poliéster na parte externa e polietileno na parte interna; apresentando solda em uma das laterais e com 5 partes de poliéster (ps) e 2 partes de polietileno (pe); medidas 220 x 307mm (A4); espessura com 0,007 micron; embalagem com 100 unidades
195	19	PT	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 80X110 - com no mínimo as seguintes especificações: composto de poliéster na parte externa e polietileno na parte interna; apresentando solda em uma das laterais e com 3 partes de poliéster e 2 partes de polietileno;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			medidas 80 x 110mm; espessura com 0,005 micras; embalagem com 100 unidades
196	39	UN	PORTA CLIPS POLIESTIRENO - com no mínimo as seguintes especificações: porta lápis/clips fumê, confeccionado em poliestireno, duas divisões, medidas aprox. 170X70x80mm.
197	11	CX	PORTA CRACHÁ - com no mínimo as seguintes especificações: porta crachá; pvc rígido cor azul (forma tipo uma moldura), tipo universal; medidas aproximadas (9 x 5,4)cm (axl); abertura superior pelo pvc (moldura); formato vertical; com furo na parte superior para colocação de cordão; caixa com 50 unidades
198	62	UN	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR - com no mínimo as seguintes especificações: prancheta portátil; confeccionada em material acrílico; tamanho aprox. 33x23cm; com prendedor de metal inoxidável, com caneta e corrente suporte de canetas; na cor cristal.
199	51	UN	PRANCHETA MDF - com no mínimo as seguintes especificações: prancheta portátil; confeccionada mdf com superfície branca; com prendedor de metal inoxidável, tamanho aprox. (33x23)cm
200	6	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 19MM - com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 19mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 82 folhas, caixa/embalagem com 40 unidades
201	9	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM - com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 32 mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 124 folhas, caixa com 12 unidades
202	9	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41MM - com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 41 mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 158 folhas, caixa com 12 unidades.
203	8	UN	QUADRO BRANCO 1,2X 3M - com no mínimo as seguintes especificações: quadro branco, medidas aproximadas 120x300 cm, moldura alumínio, chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca vitrificada brilhante, moldura alumínio natural frisado com medidas aprox. 9 mm frente x 7 mm espessura, suporte para marcador em alumínio em toda a extensão do quadro, orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede
204	10	UN	QUADRO ESCOLAR BRANCO 1,20 x 1,50m - com no mínimo as seguintes especificações: quadro escolar; com moldura de alumínio medidas aprox. 120x150 cm; quadro em melamínico de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			alta resistência na cor branco liso; revestimento de laminado melamínico na cor branca; com suporte para apagador e pincel em chapa de 1,5mm e ganchos para fixação
205	11	UN	QUADRO MAGNETICO 0,9x1,2m - com no mínimo as seguintes especificações: tamanho aprox.: 90x120cm, em material laminado melamínico (fórmica), moldura em alumínio, tipo quadro branco
206	3	UN	RÉGUA ALUMÍNIO 30 CM - Com no mínimo as seguintes especificações: comprimento 30 cm, firme e resistente, fabricado em alumínio, escala em centímetros e polegadas
207	73	UN	REGUA PLASTICA 30 CM - com no mínimo as seguintes especificações: régua de uso escolar/escritório; tipo reta e simples; em poliestireno (ps); medindo 30 cm; com escala centímetro e milímetro impressa em relevo; na cor cristal;
208	30	UN	RELÓGIO DE PAREDE - com no mínimo as seguintes especificações: alimentação, pilha AA, cor preto, material plástico 30cm, moldura em plástico, lente de poliestireno cristal, base em plástico injetado pintado mecanismo step produto nacional, cor base preta e mostrador branco, medidas aprox. diâmetro de 26 cm espessura de 4 cm.
209	14	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - com no mínimo as seguintes especificações: em plástico rígido, base antiderrapante (emborrachada), perfeita aderência à mesa de trabalho, com serrilha metálica para cortar a fita, compatível com fita de 12 a 19 mm de largura e diâmetro interno de aproximadamente 75 a 80 mm, na cor preta
210	140	UN	TAPETE EMBORRACHADO E.V.A. - com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo tatame, confeccionado em EVA, peça com tamanho 100 x 100cm, espessura 10mm, laváveis, atóxicos e cores variadas
211	45	UN	TESOURA 21CM - em aço inoxidável; medindo 21 cm; cabo de polipropileno; preto; destro, para 3 dedos; lâmina em aço inoxidável; com fixação por parafuso; garantia contra defeito de fabricação mínima de 3 meses;
212	30	UN	TESOURA 25CM - com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável; medindo 25 cm; cabo de polipropileno; preto; destro, para 3 dedos; lâmina em aço inoxidável; com fixação por parafuso; garantia contra defeito de fabricação mínima de 3 meses;
213	17	UN	TESOURA PARA PICOTAR - com no mínimo as seguintes especificações: tesoura de picotar em zig zag, cabo anatômico, aro alongado, encaixe perfeito nas mãos, dimensões aprox. 22 cm – 8- 1/2, material: aço inoxidável e resina termoplástica, cor: preto ideal para cortar papel, tecido, feltro, E.V.A e para artesanatos em geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

214	90	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA - com no mínimo as seguintes especificações: tinta acrílica artesanal e pedagógica; fosca; composição básica a base de resina P.V.A., acabamento fosco de pronto uso, ótima aderência; atóxica, solúvel em água, secagem rápida; apresentação cremosa; para pintura artesanal e modelismo, sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça, embalagem com 500ml, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento
215	83	CX	TINTA GUACHE ATOXICO - com no mínimo as seguintes especificações: tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo benzotiazol; acondicionado em embalagem plástica; frasco com 15ml cada, caixa com 6 cores
216	41	UN	TINTA PARA CARIMBO - AZUL (05559-005269) - com no mínimo as seguintes especificações: tinta para carimbo, na cor azul, a base de água, para carimbos auto-entintados, frasco com 42ml, validade indeterminada.
217	44	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - com no mínimo as seguintes especificações: tinta para carimbo, na cor preta, a base de água, para carimbos auto-entintados, frasco com 40ml, validade indeterminada.
218	90	UN	TINTA RELEVO 3D - com no mínimo as seguintes especificações: tinta acrílica artesanal e pedagógica; brilhante; composição básica tinta relevo a base de resina acrílica, pigmentos, aditivos, conservantes; consistência suave e amanteigada que permite técnicas com pincel e ou espátulas; solúvel em água, atóxica; miscíveis entre si; utilização em telas, cartão, papel, superfície não oleosa, com bico aplicador, embalagem de 35ml, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
219	80	RL	TNT CORES VARIADAS ROLO - com no mínimo as seguintes especificações: tecido; tipo tnt (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m2; 1,40m de largura, com 100 metros, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.
220	243	MT	TNT ESTAMPADO - com no mínimo as seguintes especificações: tecido; tipo tnt (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m2; 1,40m de largura, estampas variadas.
221	440	UN	VISOR PARA PASTA SUSPENSA - com no mínimo as seguintes especificações: visor para pasta suspensa; em plástico transparente incolor, com etiqueta; na medida 80 x 60 mm; gramatura 120 g/m2, espessura 0,15 mm; etiqueta na cor branca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média de preços deste procedimento gira em torno de R\$482.964,91 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma contratação vantajosa;

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação do objeto é a promoção da continuidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal e Secretarias vinculadas.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Elizandra Ester Silva Moreira, MASP 3774
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira, MASP 3779
Secretaria Municipal de Finanças	Franciele Aparecida Rabelo, MASP 3642
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	Luana Silva Pereira, MASP 3644
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino, MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Otávio da Silva, MASP 1627
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Karine Fernandes Corrêa, MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,	Laura Rodrigues de Oliveira, MASP 3666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Lazer e Turismo	
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano, MASP 1327

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

- Cabe a Contratada observar e adotar os critérios mínimos exigidos para uma boa conservação e distribuição dos materiais objetos deste certame;
- Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas conforme descrição específica de cada produto, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem/MG, 21 de Março de 2025.

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Administração

Water Roniely de Araújo Oliveira
Assistente Administrativo

Paulo Ricardo Corrêa
Subsecretário Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

Jiancarly Andrigo Giglioti
Subsecretário Municipal de Saúde

João Martins Boaventura
Subsecretário Municipal de Cultura,

Hellen Cristina Fagundes Silvestre
Subsecretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Esporte, Lazer e Turismo

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

Leonardo Augusto Galvão

Secretário de Governo e Desenvolvimento
Econômico

Roberta Grazielle Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues

Secretaria Municipal de Finanças

Carlos Cezar Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agropecuária

Angela Aparecida Silva

Secretaria Municipal de Educação

Hermogenes Vaneli

Secretário Municipal de Saúde

Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Neander Oliveira

Procurador-Geral do Município

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

RISCO 01: Habilidade de empresa que não cumpre os requisitos legais ou técnicos.

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Fase: Habilitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A contratação de uma empresa que não cumpre integralmente os requisitos legais ou técnicos pode gerar diversos problemas, como a incapacidade de fornecer os materiais adequados, inadimplência contratual e até mesmo a necessidade de anulação do processo de licitação. Isso pode resultar em atrasos no fornecimento, prejuízos financeiros e operacionais, e possíveis sanções administrativas à empresa. Além disso, habilitar uma empresa inadequada pode trazer questionamentos legais ao processo, como impugnações e recursos, prejudicando a credibilidade e a transparência do procedimento licitatório.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar uma análise minuciosa de todos os documentos exigidos no edital, conferindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica. Consultar cadastros públicos de empresas para verificar a idoneidade e a regularidade das atividades.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitação.

Ações de Contingência: Anular a habilitação da empresa irregular, convocar a segunda colocada.

Responsável pelas ações de contingência: Anular a habilitação da empresa irregular, convocar a segunda colocada.

RISCO 02: Atraso na entrega dos materiais pela empresa contratada.

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Execução do contrato.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Interrupção dos serviços, prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Monitoramento contínuo dos prazos de entrega, inclusão de cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Fiscal do contrato.

Ações de Contingência: Negociação de prazos adicionais com justificativas documentadas, aplicação de penalidades contratuais ou rescisão do contrato se necessário.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscais de contrato, setor de compras e licitações, setor jurídico.

RISCO 03: Entrega de material em desconformidade com o especificado.

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Fase: Execução do contrato.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Interrupção dos serviços, prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificação clara e detalhada dos materiais no edital e no contrato e realização de inspeção ou conferência minuciosa dos materiais no momento da entrega.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Solicitante e Fiscal de Contrato.

Ações de Contingência: Recusa formal e documentada do material entregue em desconformidade e solicitação de substituição dos materiais no prazo estipulado. Acionamento do setor jurídico para análise de possíveis aplicações de penalidades ou rescisão contratual.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor Jurídico.

Santana da Vargem, 21 de Março de 2025.

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Administração

Water Roniely de Araújo Oliveira
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Paulo Ricardo Corrêa
Subsecretário Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

Jiancarly Andrigo Giglioti
Subsecretário Municipal de Saúde

João Martins Boaventura
Subsecretário Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo

Hellen Cristina Fagundes Silvestre
Subsecretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br**ANEXO III****TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. Pregão Eletrônico – Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

2. PROCEDIMENTO AUXILIAR

2.1. Sistema de Registro de Preços – Art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

3. FORMA DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço por item – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

4. DO OBJETO

4.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Unit.	Total
1	32	UN	AGENDA DIARIA PERMANENTE - com no mínimo as seguintes especificações: agenda executiva/comercial; acabamento espiralado; visão permanente (não é datada com os dias da semana); formato de aproximadamente 129mm x 187mm; capa com material especial e dura, com detalhe metalizado; gramatura da folha 63g/m ² ; 192 folhas; planejamento anual e mensal.	R\$46,08	R\$1.474,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2	12	PT	ALFINETE DE SEGURANÇA DE AÇO NIQUELADO - com no mínimo as seguintes especificações: com 35mm aproximadamente; preferencialmente na cor prata; pacote com 100 unidades; com excelente acabamento e difícil oxidação; possuir cabeça com dupla saída; acondicionado de forma adequada em embalagem que preserve a integridade do produto	R\$32,92	R\$395,04
3	135	CX	ALGODÃO 50 GR - com no mínimo as seguintes especificações: 100% puro algodão hidrofilizado; cor branca, boa absorção, macio e inodoro; formato em manta com espessura uniforme e compacta; rolo com 50gr e camadas separadas por papel; o produto deverá estar acondicionado de forma e garantir sua integridade	R\$6,94	R\$936,90
4	17	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 AZUL - com no mínimo as seguintes especificações: almofada para carimbo em feltro; material recarregável; com dimensão de aproximadamente 12cm x 9cm; estojo termoplástico; tampa metálica, tinta na cor azul nr3.	R\$8,61	R\$146,37
5	21	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: almofada para carimbo em feltro; material recarregável; com dimensão de aproximadamente 12cm x 9cm; estojo termoplástico; tampa metálica, tinta na cor preta nr3	R\$8,61	R\$180,81
6	58	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com no mínimo as seguintes especificações: material plástico; possuir sistema que permite guardar os marcadores; produto medindo 15x6 cm; com base de feltro.	R\$25,68	R\$1.489,44
7	38	UN	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - com no mínimo as seguintes especificações: apontador para lápis com reservatório de resina termoplástica; com lâmina de aço temperado, com parafuso de segurança para retirada da lâmina; formato retangular medindo aproximadamente 60mm x 23mm x 16mm, com depósito de 6cm	R\$6,07	R\$230,66
8	63	UN	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO - com no mínimo as seguintes especificações: design ergonómico e forma retangular; lâmina de aço temperado; dimensões aproximadas de 12 x 16 x 26 mm	R\$1,66	R\$104,58
9	155	PT	BALAO COLORIDO Nº7 COM 50 UNID - com no	R\$12,77	R\$1.979,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			mínimo as seguintes especificações: composição e material látex; tamanho nº 07 (7" polegadas), contendo 50 unidades; nas opções de cores: branco, preto, verde, amarelo, azul, laranja e rosa (no momento do pedido será combinado a cor).		
10	185	PT	BALÃO COLORIDO N°8 - com no mínimo as seguintes especificações: composição e material látex; tamanho nº 08 (8" polegadas), contendo 50 unidades; nas opções de cores: branco, preto, verde, amarelo, azul, laranja e rosa (no momento do pedido será combinado a cor).	R\$17,26	R\$3.193,10
11	82	RL	BARBANTE 8 FIOS COM 180M - com no mínimo as seguintes especificações: barbante 100% algodão, cru, com 08 fios, rolo com aproximadamente 138gr, mínimo de 180m	R\$10,48	R\$859,36
12	64	RL	BARBANTE 8 FIOS COM 320M - com no mínimo as seguintes especificações: barbante 100% algodão com 08/16 fios; rolo com 500 gramas no mínimo, medindo no mínimo 320m, na cor areia.	R\$44,93	R\$2.875,52
13	1655	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA - com no mínimo as seguintes especificações: 07mm, tamanho de 30 cm de comprimento; transparente, composto de resina de E.V.A+ colofônia	R\$0,91	R\$1.506,05
14	1355	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - 11mm, tamanho de 30cm de comprimento; transparente, composto de resina de E.V.A + colofônia.	R\$1,99	R\$2.696,45
15	133	UN	BATERIA 3V, MODELO CR 2032 - com no mínimo as seguintes especificações: bateria compatível com CR2032, cartela com 5 unidades, bateria de lítio.	R\$13,00	R\$1.729,00
16	72	UN	BATERIA ALCALINA DE 9V - com no mínimo as seguintes especificações: alcalina não recarregável, tensão padrão de 09 volts, contendo 1 unidade; pesando aproximadamente 49g.	R\$12,47	R\$897,84
17	12	UN	BATERIA LR 44, PACOTE COM 4 UNID - com no mínimo as seguintes especificações: bateria botão LR44; tensão padrão de 1,5 volts; alcalina; embalagem contendo 4 unidades.	R\$15,56	R\$186,72
18	12	UN	BATERIA LR1130/54/G10 - com no mínimo as seguintes especificações: compatível LR54, LR1130,189 ou AG10; tensão padrão de 1,5v; cartela com 10 baterias; alcalina não recarregável.	R\$6,65	R\$79,80
19	139	UN	BLOCO ADESIVO GRANDE (POST-IT) - com no	R\$23,00	R\$3.197,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			mínimo as seguintes especificações: blocos autoadesivos coloridos e práticos para anotações importantes, recados e memorandos; reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície; contém 5 blocos cada um com uma cor diferente; dimensões : 76mm x 76mm		
20	148	UN	BLOCO ADESIVO PEQUENO (POST-IT) - com no mínimo as seguintes especificações: blocos autoadesivos coloridos e práticos para anotações importantes, recados e memorandos; reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície; contém 4 blocos com 100 folhas; dimensões aprox: 50mm x 40mm	R\$12,11	R\$1.792,28
21	40	UN	BLOCO DE PAPEL RASCUNHO COLORIDO - com no mínimo as seguintes especificações: bloco para recado em papel Off Set; embalagem em caixa cubo contendo 700 folhas; sendo essas intercaladas em 4 cores néon (azul, amarelo, verde, rosa); pesando 85 Gr/m2 e medindo 86 x 86mm, aproximadamente.	R\$43,17	R\$1.726,80
22	1	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT - com no mínimo as seguintes especificações: bobina de papel kraft puro gramatura 80g largura 60cm x 50metros.	R\$68,26	R\$68,26
23	204	UN	BOBINA TÉRMICA 57MMX300M PARA RELOGIO DE PONTO - com no mínimo as seguintes especificações: bobina térmica, em papel termossensível; de largura 57mm, comprimento 300m e gramatura mínima de 48g.	R\$25,83	R\$5.269,32
24	8	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM - com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola maciça; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 50 mm de diâmetro na cor branca; pacote com 100 unidades	R\$60,48	R\$483,84
25	10	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM - com no mínimo as seguintes especificações: formato bola maciça; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 100 mm de diâmetro na cor branca; pacote com 100 unidades	R\$400,46	R\$4.004,60
26	1000	UN	BOLA DE ISOPOR 125MM - com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 125 mm de diâmetro na cor branca;	R\$10,63	R\$10.630,00
27	12	CX	BORRACHA BRANCA Nº 20 - com no mínimo as	R\$32,04	R\$384,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			seguintes especificações: borracha de apagar, fabricada em látex natural na cor branca; no formato retangular; número 20; medidas aproximadas 10mm x 30mm x 40mm; caixa com 20 unidades.		
28	26	CX	BORRACHA BRANCA N° 60 - com no mínimo as seguintes especificações: borracha de apagar, fabricada em látex natural na cor branca; no formato retangular; número 60; medidas aproximadas 6 mm x 20 mm x 30 mm; caixa com 60 unidades.	R\$37,82	R\$983,32
29	72	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochura; grampeado; formato 1/4, sem índice; capa dura na cor vermelho com 48 folhas; folhas internas Offset pesando 56 g/m ² ; diâmetro do caderno 200mm x 275mm.	R\$6,34	R\$456,48
30	52	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochura costurado; formato 1/4 com diâmetro 20cm x 14cm; sem índice com capa dura e na cor verde com 96 folhas; folhas internas Offset pesando 56g/m ²	R\$7,46	R\$387,92
31	98	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 80 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochurão, costurado no formato universitário; unissex, capa dura, cores sortidas (mistas) com 80 folhas pautadas; formato de aproximadamente 200mm x 275mm.	R\$18,70	R\$1.832,60
32	10	UN	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: caderno espiral de arame galvanizado; no formato universitário 200 x 275mm, com 200 folhas pautado, não serrilhadas; 10 matéria; com capa dura	R\$33,11	R\$331,10
33	130	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA - com no mínimo as seguintes especificações: caderno espiral de arame galvanizado; no formato universitário 200 x 275mm, pautado, 01 matéria; com capa em papelão, pesando mínimo 750g/m ² , com 1,3mm de espessura aproximadamente; não serrilhadas; gramatura da folha 56g/m ²	R\$17,68	R\$2.298,40
34	770	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: feita de	R\$12,99	R\$10.002,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			polionda com 2mm de espessura; na cor verde; tamanho 305x185x400mm.		
35	940	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: feita de polipropileno com aproximadamente 2mm de espessura; na cor verde; dimensões 350x130x250mm	R\$7,66	R\$7.200,40
36	64	UN	CAIXA ORGANIZADORA 19,8L (12201-011279) - com no mínimo as seguintes especificações: capacidade média de 19,8 litros, aproximadamente; confeccionada em polipropileno (plástico) transparente; possuir tampa; dimensões aproximadas 405x290x245 mm	R\$49,27	R\$3.153,28
37	38	UN	CAIXA ORGANIZADORA 21LTS - com as seguintes especificações: caixa organizadora em polipropileno corrugado; medindo 43x31x24cm; com tampa sobreposta contendo abertura nas 2 laterais; sua cor sendo cristal transparente; apresentação de forma desmontada; acompanha manual de montagem; capacidade mínima 21 Litros.	R\$54,27	R\$2.062,26
38	44	UN	CAIXA ORGANIZADORA 25 LTS - com no mínimo as seguintes especificações: retangular com 4 travas para prender a tampa, transparente, dimensões aproximadas 44x29x27cm, profundidade 25,5cm, capacidade 25 litros, confeccionada em polipropileno.	R\$57,33	R\$2.522,52
39	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA 3,5LTS - com as seguintes especificações: caixa em formato retangular com tampa, entradas na lateral; feita de material plástico; cor preta; dimensões aproximadamente 20,5x15,5x14cm; capacidade mínima de 3,5 litros.	R\$19,46	R\$1.167,60
40	34	UN	CAIXA ORGANIZADORA 60LTS - com as seguintes especificações: caixa em formato retangular com travas para prender a tampa; transparente, empilhável; dimensões aproximadas 64 x 44 x 27cm; capacidade de 60 litros; confeccionada em polipropileno	R\$157,00	R\$5.338,00
41	79	UN	CALCULADORA DE MESA - com no mínimo as seguintes especificações: calculadora de 12 dígitos, metal; tamanho aproximado de 10,5cmx15cmx1,5cm na base e 3cm no visor inclinado; amplo visor, dupla alimentação (solar e bateria); teclado com memória; a leitura das teclas	R\$57,65	R\$4.554,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados; teclas plásticas; cálculo de percentuais básicos; todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular, inversão de +/-, tecla de retrocesso.		
42	75	UN	CANETA CORRETIVO LIQUIDO - com as seguintes especificações: corretivo de papelaria líquido para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta, ponta metálica, com 8 ml no mínimo; material não tóxico.	R\$15,87	R\$1.190,25
43	37	CX	CANETA ESCRITA FINA AZUL - com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor azul; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades	R\$56,89	R\$2.104,93
44	20	CX	CANETA ESCRITA FINA PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor preta; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.	R\$55,83	R\$1.116,60
45	9	CX	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA - com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12	R\$56,27	R\$506,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.		
46	5	UN	CANETA FIXA DE BALCÃO - com no mínimo as seguintes especificações: caneta fixa para balcão; corpo em alumínio no formato tubular medindo 13 cm aproximadamente; base em alumínio polido; corrente metálica medindo 50 cm; fixação por fita adesiva dupla face.	R\$39,58	R\$197,90
47	28	CJ	CANETA HIDROCOR COM 12 UNID - com no mínimo as seguintes especificações: caneta hidrográfica com corpo em polipropileno opaco na cor da tinta e formato redondo; ponta porosa fina; jogo com cores sortidas; tampa anti asfixiante, tinta a base de água; traço de 2mm.	R\$13,73	R\$384,44
48	71	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor azul.	R\$8,54	R\$606,34
49	47	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor preta; caixa com 12 unidades	R\$108,03	R\$5.077,41
50	86	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor vermelha	R\$8,85	R\$761,10
51	155	PT	CAPA E CONTRACAPA A4 - com no mínimo as seguintes especificações: capa confeccionada em polipropileno, transparente, não lisa; contracapa em polipropileno na capa na cor preta, não lisa; pacote com 100 unidades de cada um.	R\$87,37	R\$13.542,35
52	610	UN	CARTOLINA (CORES VARIADAS) - com no mínimo as seguintes especificações: cartolina de papelaria pesando aproximadamente 140g/m ² ; medindo 50x66cm; cores variadas (amarela,azul,rosa,verde).	R\$1,36	R\$829,60
53	505	UN	CARTOLINA BRANCA - com no mínimo as seguintes especificações: cartolina de papelaria na cor branca; medindo aproximadamente 50x66cm, gramatura 140g.	R\$1,33	R\$671,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

54	265	UN	CD RW - com no mínimo as seguintes especificações: mídia para gravação de áudio e dados; Óptica Regravável; capacidade de 700 Mb, 80 Minutos; velocidade de 12x; embalado em envelope individual, acrílico, lacrado; medindo 142x125x10mm.	R\$8,19	R\$2.170,35
55	16	CX	CLIPES 1/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 1/0, tamanho 10x30mm; caixa com 500 gramas (770 cliques) aproximadamente.	R\$26,86	R\$429,76
56	25	CX	CLIPES 2/0 500 GR - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo, número 2/0 com comprimento de 33 mm; caixa com 500 gramas (720 cliques) aproximadamente	R\$26,41	R\$660,25
57	28	CX	CLIPES 3/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 3/0, comprimento de 21 mm; caixa com 500 gramas (450 cliques) aproximadamente	R\$28,39	R\$794,92
58	15	CX	CLIPES 4/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo, número 4/0, comprimento de 31 mm; caixa com 500 gramas (420 cliques) aproximadamente.	R\$28,24	R\$423,60
59	14	CX	CLIPES 6/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 6/0; caixa com 500 gramas (220 cliques) aproximadamente.	R\$29,71	R\$415,94
60	23	CX	CLIPES 8/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, acabamento niquelado, formato paralelo; número 8/0, caixa com 500 gramas (170 cliques) aproximadamente.	R\$32,68	R\$751,64
61	22	CX	CLIPES 10/0 - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço. Acabamento niquelado, formato paralelo, número 10/0, comprimento de 65 mm; caixa com 500 gramas (120 cliques) aproximadamente	R\$52,33	R\$1.151,26
62	10	CX	CLIPES COLORIDOS - com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, formato paralelo, acabamento colorido; número 2/0 com comprimento de 29mm; no mínimo 7 cores sortidas; caixa com aproximadamente 100	R\$7,98	R\$79,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			unidades.		
63	141	UN	COLA BASTAO - com no mínimo as seguintes especificações: cola bastão branca para uso diversos (papel, cartões, fotos) a base de água e glicerina; atóxica secagem rápida, acondicionada em bastão com aproximadamente 21 gramas com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	R\$5,92	R\$834,72
64	82	FR	COLA BRANCA 1 LITRO - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água e totalmente reversível, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; contendo 01 litro; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses	R\$41,78	R\$3.425,96
65	100	UN	COLA BRANCA 110 GR - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida branca para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água; e total 110 gramas; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses	R\$13,10	R\$1.310,00
66	67	UN	COLA BRANCA 40G - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida branca para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água e totalmente reversível, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; 40 gramas; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses.	R\$2,98	R\$199,66
67	149	UN	COLA INSTANTÂNEA - com no mínimo as seguintes especificações: adere diversos materiais como metais, plásticos, borrachas e outros materiais; alta velocidade de cura e excelente resistência, com bico anti-entupimento; embalagem com no mínimo 5 gramas.	R\$16,54	R\$2.464,46
68	178	UN	COLA PARA E.V.A. - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 90 gramas, a base de acetato de polivinila e álcool,	R\$10,91	R\$1.941,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			solúvel em álcool, não resistente a lavagem.		
69	150	UN	COLA TRANSPARENTE - com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida transparente para uso diversos e escolar; composição: polivinil acetato, álcool etílico e catalisador, lavável; atóxica; não enruga, secagem normal; acondicionada aproximadamente em frasco 90G.	R\$9,01	R\$1.351,50
70	275	UN	CORDAO PARA CRACHA - com no mínimo as seguintes especificações: cordão para crachá, confeccionado em plástico pvc ou silicone, na cor azul, formato redondo, largura aprox. 10mm, tamanho aprox. esticado 70 cm; com presilha (tipo jacaré) em metal inoxidável.	R\$4,69	R\$1.289,75
71	145	UN	CORRETIVO EM FITA - com no mínimo as seguintes especificações: corretivo em fita para correção de qualquer escrita formato roller (fita), medindo 4,2mm x 12m o comprimento da fita.	R\$16,16	R\$2.343,20
72	12	CX	CORRETIVO LÍQUIDO - com no mínimo as seguintes especificações: corretivo líquido atoxico utilizado em papel reciclado a base de água; frasco, com aplicador tipo pincel; sem odor, de uso escolar; frasco com no mínimo 18ml; caixa com 12 unidades.	R\$41,18	R\$494,16
73	56	UN	CORTADOR OU FURADOR 2,5X2,5 CM - com no mínimo as seguintes especificações: cortador ou furador artesanal indicado para papéis e folhas de E.V.A; modelo flor margarida, medindo aproximadamente 2,5x2,5cm; podendo ser em cores variadas	R\$28,43	R\$1.592,08
74	19	PT	ELASTICO 500GR NATURAL SUPER - com no mínimo as seguintes especificações: cor amarelo, nº 18, pacote com 500 gramas, produzido através do látex, ideal para organizar, agrupar ou separar diversos materiais.	R\$15,37	R\$292,03
75	55	RL	ELASTICO FINO 10M - com no mínimo as seguintes especificações: elástico branco com largura inferior a 1mm; composto de 58% elastodieno e 42% poliéster, tipo lastex; rolo com 10 metros	R\$1,80	R\$99,00
76	30	PT	EMBALAGEM PARA PRESENTE METALIZADO - com no mínimo as seguintes especificações: tipo saco metalizado, medidas aproximadas 45x60cm, estampas diversas, pacote com 25 unidades	R\$34,90	R\$1.047,00
77	69	KT	EMBORRACHADO E.V.A BOLINHA - com no	R\$3,76	R\$259,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente; com bolinhas cores variadas, kit contendo 5 unidades		
78	748	FL	EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente	R\$2,79	R\$2.086,92
79	75	FL	EMBORRACHADO E.V.A. LISTRADO - com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, listrado cores variadas.	R\$2,62	R\$196,50
80	380	UN	ENVELOPE BRANCO CARTA - com no mínimo as seguintes especificações: envelope color plus; pesando 63g/m ² ; modelo ofício, com aba sem cola; sem impressão rpc do correio; medindo 114x229mm; na cor branca	R\$0,19	R\$72,20
81	7	PT	ENVELOPE CD/DVD - com no mínimo as seguintes especificações: com visor de acetato; gramatura: 75 g/m ² ; tamanho: 125x125mm; produto em embalagem branca com 100 unidades, dimensões da caixa (cm): 17x14x14cm	R\$186,01	R\$1.302,07
82	34	CX	ENVELOPE PARDO 34 X 24 - com no mínimo as seguintes especificações: envelope confeccionado em papel Kraft natural; 100% reciclável; pesando 80g/m ² ; modelo saco sem impressão rpc do correio; medindo 240x340mm (tamanho A4) com aba sem cola; na cor pardo, caixa com 250 unidades	R\$105,70	R\$3.593,80
83	26	PT	ENVELOPE SACO 34X24CM BRANCO - com no mínimo as seguintes especificações: envelope branco pesando 90 g/m ² ; tipo saco sem impressão rpc; medindo aproximadamente 240x340mm; com aba, sem cola; pacote com 250 unidades.	R\$143,56	R\$3.732,56
84	12	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 70 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 12mm e comprimento de 33cm; pacote com 100 unidades	R\$41,87	R\$502,44
85	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral	R\$57,36	R\$401,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			transparente para encadernação de aproximadamente 85 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 14mm e comprimento de 33cm; pacote com 100 unidades.		
86	12	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 100 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 17mm e comprimento de 33cm; pacote com 100 unidades	R\$68,01	R\$816,12
87	12	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 20MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 120 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 20mm e comprimento de 33cm; pacote com 70 unidades.	R\$67,43	R\$809,16
88	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 160 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 25mm e comprimento de 33cm; pacote com 45 unidades.	R\$68,72	R\$481,04
89	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 200 folhas; fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 29mm e comprimento de 33cm; pacote com 35 unidades	R\$70,99	R\$496,93
90	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 33MM - com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 250 folhas; fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 33mm e comprimento de 33cm; pacote com 25 unidades.	R\$66,86	R\$468,02
91	15	UN	ESTILETE 18MM - com no mínimo as seguintes especificações: com estrutura reforçada, corpo emborrachado, robusto e ergonômico trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna; lâmina de 18mm e comprimento total do estilete de 165mm; mais 10 lâminas para reposição.	R\$33,50	R\$502,50
92	22	UN	ESTILETE 9MM - com no mínimo as seguintes especificações: profissional com trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna; lâmina de 9mm e comprimento total do estilete de	R\$27,61	R\$607,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			135mm; mais 10 lâminas para reposição.		
93	70	UN	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR - com no mínimo as seguintes especificações: etiqueta adesiva escolar branca com tarja vermelha, sem pauta; cartela com 15 unidades; dimensões de 35x78mm.	R\$12,57	R\$879,90
94	135	KT	EVA COM GLITTER - com no mínimo as seguintes especificações: atóxico, textura homogênea, com glitter, tamanho 40 cm x 60 cm e 1 a 2 mm de espessura aproximadamente, cores variadas, kit contendo 10 unidades	R\$63,28	R\$8.542,80
95	150	KT	EVA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, cores variadas C/10UN.	R\$27,57	R\$4.135,50
96	125	KT	EVA ESTAMPADO - com no mínimo as seguintes especificações: atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40 cm x 60 cm e 1 a 2 mm de espessura aproximadamente; estampas variadas, kit contendo 10 unidades	R\$70,69	R\$8.836,25
97	55	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - com no mínimo as seguintes especificações: tipo espátula; feito de metal galvanizado com acabamento zinclado; medidas do extrator de 1,5x15cm.	R\$2,02	R\$111,10
98	82	MT	FELTRO - com no mínimo as seguintes especificações: rolo 5m por 1,4m aproximadamente, de tecido puro algodão liso, cores variadas.	R\$135,33	R\$11.097,06
99	82	MT	FELTRO ESTAMPADO - com no mínimo as seguintes especificações: feltro em rolo de 5m por 1,4m aproximadamente, 100% poliéster; tecido liso; estampas diversas.	R\$172,76	R\$14.166,32
100	40	KG	FIBRA SILICONADA - com no mínimo as seguintes especificações: fibra de silicone 100% poliéster de alta qualidade, inodoro, lavável, hipoalergênico, alto rendimento; indicado para artesanatos, almofadas, travesseiros e enchimentos em geral; 100% aberta.	R\$38,58	R\$1.543,20
101	5	PT	FICHA PAUTADA 6X9 - com no mínimo as seguintes especificações: folha Off Set de 150g com tamanho de 152x228mm; espessura da folha de 150g; pacote com 100 unidades.	R\$30,23	R\$151,15
102	3	UN	FICHARIO PARA MESA - com no mínimo as	R\$221,0	R\$663,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			seguintes especificações: fichas no tamanho de 6x9cm; corpo em aço na cor grafite e tampa em poliestireno de cor variada; capacidade para 500 fichas divisória de plástico para apoiar as fichas.	2	
103	101	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL CREPAD - com no mínimo as seguintes especificações: fita adesiva dupla face com dorso de papel crepado; adesivo a base de borracha, resina e liner branco de papel siliconado; nas dimensões de 19mm x 30m; preferencialmente na cor branca.	R\$10,93	R\$1.103,93
104	238	UN	FITA ADESIVA TRANSP 12mm x 30m - com no mínimo as seguintes especificações: composta de polipropileno com adesivo a base de água; transparente, dimensões de 12mm x 30m	R\$1,55	R\$368,90
105	234	RL	FITA ADESIVA TRANSP 48MM X 50M - com no mínimo as seguintes especificações: fita transparente composta por filme PP e adesivo a base de resina e borracha; suas dimensões serem de 48mm x 50m.	R\$5,71	R\$1.336,14
106	219	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M - com no mínimo as seguintes especificações: fita transparente composta por um dorso de dilme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo a base de resina e borracha sintetica; dimensões de 45mm por 45m.	R\$5,53	R\$1.211,07
107	158	RL	FITA CREPE 18MM X 50 M - com no mínimo as seguintes especificações: fita composta de papel crepado com adesivo a base de borracha natural; dimensões de 18mm x 50m	R\$6,14	R\$970,12
108	122	UN	FITA CREPE 25MM X 50M - com no mínimo as seguintes especificações: fita composta de papel crepado, adesivo de borracha, resinas sintéticas e tubete em papelão; dimensões de 25mm x 50m.	R\$5,85	R\$713,70
109	17	UN	FITA METRICA 150CM - com no mínimo as seguintes especificações: fita feita de material de fibra de vidro com design ergonómico; comprimento de 150cm e largura de 2cm; dobrável e possui metal nas duas pontas.	R\$8,28	R\$140,76
110	111	RL	FITAS DE CETIM 10MM, ROLO DE 10 METROS - com no mínimo as seguintes especificações: composta de 100% poliéster e ser do tipo lisa; dimensões de 10mm de largura e 10m de comprimento; rolos em cores variadas que vão ser	R\$8,23	R\$913,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificadas no ato da compra		
111	135	RL	FITILHOS 5MM ROLO DE 50M - com no mínimo as seguintes especificações: fitilho feito do material de polipropileno; dimensões de 5mm de largura e 50m de comprimento; cores variadas (preferencialmente branco, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo, preto) que serão especificadas no ato da compra.	R\$4,33	R\$584,55
112	10	CX	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS - com no mínimo as seguintes especificações: formulário contínuo de papelaria; 80 colunas, sem impressão; medindo aprox (280 x 240) mm; com 2 vias; carbonado, papel autocopiativo com serrilhas horizontais e verticais, branco; com gramatura de 56 g/m ² ; caixa com 3000 unidades	R\$623,00	R\$6.230,00
113	170	UN	FURADOR PAPEL E EVA GIGANTE ESTRELA 38 MM - com no mínimo as seguintes especificações: com capacidade para perfurar uma folha de cada vez, este furador é ideal para trabalhos delicados e precisos. Uma perfuração de 25 mm, permitindo criar estrelas perfeitas em papel ou EVA. Incolor. Capaz de fazer quatro perfurações simultâneas	R\$56,78	R\$9.652,60
114	52	KG	GESSO EM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: gesso em pó; na cor branca; composto de sulfato de cálcio; atóxico; inodoro; 100% mineral; solúvel em agua; embalagem plástica contendo 1kg	R\$5,22	R\$271,44
115	5	CX	GIZ BRANCO (00470-000934) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações:giz escolar na cor branca, antialérgico, não suja as mãos caixa com 500 unidades, comprimento 82mm diâmetro 11mm, plastificado.	R\$56,60	R\$283,00
116	5	CX	GIZ COLORIDO - com no mínimo as seguintes especificações: giz colorido antialérgico (nas cores rosa, azul, amarelo, verde, laranja), plastificado, não suja as mãos, caixa com 500 unidades, , comprimento 82mm diâmetro 11mm.	R\$83,46	R\$417,30
117	50	CX	GIZÃO DE CERA - com no mínimo as seguintes especificações: gizão de cera, 12 cores, ponta larga, triangular 95g, atóxico, indicado para todas as idades.	R\$7,37	R\$368,50
118	215	UN	GLITER EM PO CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: glitter purpurina compostas de partículas de PVC	R\$1,12	R\$240,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			metalizado; pacote com 3 gramas; as cores serão especificadas no ato da compra		
119	86	UN	GRAMPEADOR 26/6 - com no mínimo as seguintes especificações: grampeador médio de mesa metálico; pintura epóxi (líquida); apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica; capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² ; fabricado em chapa de aço; base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retração automática; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 24/6 e 26/6.	R\$58,73	R\$5.050,78
120	17	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13 - com no mínimo as seguintes especificações: grampeador de metal para até 240 folhas; 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas), 23/15 (140 folhas), 23/17 (160 folhas), 23/20 (200 folhas), 23/23 (220 folhas), 23/24 (240 folhas); dimensões aprox. 29,7 x 9 x 21,6cm	R\$293,83	R\$4.995,11
121	25	CX	GRAMPO 23/8 - com no mínimo as seguintes especificações: grampo galvanizado; medindo 23/8, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m ² ; caixa com 1.000 unidades	R\$7,48	R\$187,00
122	86	CX	GRAMPO 26/6 - com no mínimo as seguintes especificações: grampo galvanizado desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração em até 25 folhas; caixa com 5.000 unidades.	R\$5,71	R\$491,06
123	66	PT	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO - com no mínimo as seguintes especificações: injetado em plástico polipropileno, hastas longas, espessura 2,70 mm, peso bruto 0,24 kg; dimensões 300mm x 9mm x 112 mm, prende até 600 folhas, na cor branca, pacote com 50 unidades	R\$25,23	R\$1.665,18
124	62	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - com no mínimo as seguintes especificações: grampo em aço galvanizado 23/13 desenvolvido para uso em grampeadores, resistente à ferrugem, grampeia até 100 folhas; caixa com 1.000 unidades.	R\$9,57	R\$593,34
125	46	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Grampo em aço galvanizado 24/6	R\$6,53	R\$300,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			desenvolvido para uso em grampeadores, resistente à ferrugem, caixa com 1.000 unidades		
126	49	CX	GRAMPO TRILHO - com no mínimo as seguintes especificações: tipo Romeu e Julieta, para pasta trilho 80mm, confeccionado em chapa de aço revestida, prende até 400 folhas caixa com 50 conjuntos	R\$29,28	R\$1.434,72
127	40	CX	LÁPIS DE CERA ESTACA - com no mínimo as seguintes especificações: não tóxico, não macha as mãos, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; a cor do produto será identificada no ato da compra. Caixa com 12 unidades – uso profissional.	R\$11,64	R\$465,60
128	56	CX	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES - com no mínimo as seguintes especificações: formato triangular ergonômico, não tóxico, garantia de conforto e melhor escrita; caixa com 12 unidades; formato jumbo ideal para mãos pequenas. Fabricação nacional em madeira de reflorestamento.	R\$52,33	R\$2.930,48
129	22	CX	LÁPIS PRETO N° 2 - com no mínimo as seguintes especificações: lápis preto n. 2; corpo em madeira de reflorestamento, no formato sextavado; fabricação nacional, matéria da carga mina grafite na cor preto; numero 2b; medindo no mínimo 180mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, com borracha na ponta; com 144 unidades.	R\$184,04	R\$4.048,88
130	62	RL	LASTEX (15836-015705) - LASTEX com no mínimo as seguintes especificações: dimensões de 500 metros de comprimento e largura de 0,5mm; produto composto 63% elastodieno, 37% poliéster; nas cores preto e branco (será especificado no ato da compra a quantidade de cada um).	R\$30,90	R\$1.915,80
131	34	UN	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - com no mínimo as seguintes especificações: medindo no mínimo 205x297mm; capa dura pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; livro na cor preta; com 100 folhas numeradas; Papel Off-set, pesando 56g/m2 ou aproximado	R\$26,30	R\$894,20
132	28	UN	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS - com no mínimo	R\$16,18	R\$453,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			as seguintes especificações: Livro Ata de Papelaria; Medindo (205x297)cm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 50fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2 ou aproximado.		
133	43	UN	LIVRO DE PROTOCOLO - com no mínimo as seguintes especificações: livro de protocolo de correspondência, tam1/4, com 100 folhas, formato 160x220mm ou aproximado.	R\$20,55	R\$883,65
134	5	UN	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - com no mínimo as seguintes especificações: para registro de medicamentos controlados na Farmácia Municipal; livro com atas horizontal, sem margens; com dimensões de 23cm de altura e 32,5cm de largura; mínimo de 100 folhas.	R\$80,66	R\$403,30
135	323	UN	MARCA TEXTO AMARELO - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente amarela, tinta a base água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14cm.	R\$13,26	R\$450,84
136	15	UN	MARCA TEXTO AZUL () - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente azul, tinta a base de água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14 cm.	R\$2,60	R\$39,00
137	15	UN	MARCA TEXTO ROSA (20398-021960) - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente rosa, tinta a base de água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14 cm.	R\$1,63	R\$24,45
138	15	UN	MARCA TEXTO VERDE (15815-015671) - com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente verde, tinta a base de água, com secagem rápida, traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14 cm	R\$1,70	R\$25,50
139	34	UN	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO MEMONOTE, 8 CORES NEON - com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 200 folhas, marcadores adesivos semitransparentes, 08 cores neon com 25 folhas cada, medidas 12 mm x 42 mm. (post it).	R\$13,26	R\$450,84
140	166	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - com no	R\$5,70	R\$946,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			mínimo as seguintes especificações: material feito à base de amido, macia, não tóxica, não mancha as mãos, cada cor com 15,0g		
141	107	UN	MOLHADOR DE DEDOS - com no mínimo as seguintes especificações: em creme, fabricado com cera, possui 12g.	R\$3,48	R\$372,36
142	44	UN	NUMERADOR AUTOMATICO - com no mínimo as seguintes especificações: numerador; sem datador; sequencial, com repetição e regulagem; com estrutura metálica; empunhador de plástico; medindo aprox 9 x 15 x 6,5 cm; (c x l x a); com 06 dígitos; com dígitos de 5 mm de altura; com com repetições (0, 1, 2, 3, 4, 6, 12);	R\$262,78	R\$11.562,32
143	48	UN	ORGANIZADOR DE MESA HORIZONTAL - com no mínimo as seguintes especificações: Caixa de Correspondência articulada tripla (com três gavetas); transparente; produzida em poliestireno com hastas metálicas; maior capacidade de armazenamento de folhas; medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	R\$129,17	R\$6.200,16
144	138	PT	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO. (22224-024258) - com no mínimo as seguintes especificações: palitos de picolé de madeira multicoloridos peças para artesanato, cores vivas, pacotes com 100 unidades	R\$8,75	R\$1.207,50
145	185	FL	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel camurça; medidas (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento	R\$2,44	R\$451,40
146	490	UN	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel color set de papelaria; gramatura 110 g/m2; medidas (48 x 66)cm; cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$1,58	R\$774,20
147	25	PT	PAPEL COUCHE 120G A4 - com no mínimo as seguintes especificações: papel especial couchê de papelaria; gramatura 120g; medindo (210 x 297)mm, formato A4; na cor branco brilhante, pacote com 50 folhas.	R\$26,68	R\$667,00
148	13	PT	PAPEL COUCHE 180G A3 - com no mínimo as seguintes especificações: papel especial couchê	R\$25,00	R\$325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de papelaria; gramatura 180g; medindo (420 x 297)mm, formato A3; na cor branco brilhante, pacote com 50 folhas		
149	452	FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel crepom; medidas (0,48cm x 2,00m), peso 28g/m2; cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$2,30	R\$1.039,60
150	450	RL	PAPEL CREPOM METALIZADO - com no mínimo as seguintes especificações: papel crepom; medidas (0,48cm x 2,00m), peso aprox. 28g/m2; cores metalizadas variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$5,85	R\$2.632,50
151	17	PT	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 - com no mínimo as seguintes especificações: papel criativo, tipo color set, tamanho A4, medidas (210x297mm), pacote com 5 cores fluorescentes com 45 unidades	R\$10,25	R\$174,25
152	550	FL	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel de seda; medidas (48x60)cm, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$0,40	R\$220,00
153	435	UN	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel fantasia de papelaria, uso artesanal e escolar, tamanho aproximado de 50x70mm, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$0,60	R\$261,00
154	20	PT	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15CM 180G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), gramatura 180g; formato A6; medidas (100x150)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 100 unidades.	R\$28,52	R\$570,40
155	16	PT	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15CM 240G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), gramatura 240g; formato A6; medidas (100x150)mm; com acabamento brilhante,	R\$45,14	R\$722,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 100 unidades.		
156	35	PT	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180 G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante); gramatura 180g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades	R\$29,82	R\$1.043,70
157	39	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 230G - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante); gramatura 230g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.	R\$44,25	R\$1.725,75
158	16	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 - com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), auto adesivo; gramatura 130g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.	R\$50,82	R\$813,12
159	35	PT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel laminado especial, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 250g, pacote com 10 unidades, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$17,87	R\$625,45
160	239	FL	PAPEL PARDO - com no mínimo as seguintes especificações: bobina de papel kraf natural, gramatura de 80g, rolo de 10 metros x 60 cm de largura.	R\$12,88	R\$3.078,32
161	1	UN	PAPEL SULFITE A1 BOBINA - com no mínimo as seguintes especificações: bobina para ploter, tipo papel sulfite, branco alcalino, superfície lisa, 1ª linha, gramatura 90g, dimensões aprox.	R\$131,74	R\$131,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			610mmx50m, (2 polegadas de diâmetro interno e 9,2cm bobina cheia)		
162	20	PT	PAPEL SULFITE A3 BRANCA - com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m2; formato A3; medindo aproximadamente 297x420mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 500 folhas.	R\$76,80	R\$1.536,00
163	1995	PT	PAPEL SULFITE A4 BRANCA - com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m2; formato A4; medindo aprox. (210x297)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 500 folhas;	R\$31,18	R\$62.204,10
164	179	PT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m2; formato A4; medindo aprox. (210x297)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 100 folhas; nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e salmão, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento	R\$9,11	R\$1.630,69
165	13	PT	PAPEL VEGETAL - com no mínimo as seguintes especificações: papel vegetal de papelaria; apresentação em folhas; com absorção das tintas de impressão (sem borras); resistência as altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo (210x297)mm, formato a4; gramatura 90g/m2; sem margem; pacote com 100 unidades.	R\$93,00	R\$1.209,00
166	31	PT	PAPEL VERGE BRANCO 120GR - com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, na cor branco, gramatura 120G, pacote com 50 unidades	R\$14,90	R\$461,90
167	135	PT	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G - com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4,	R\$19,87	R\$2.682,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			medidas (210x297)mm, na cor branco, gramatura 180G, pacote com 50 unidades.		
168	81	PT	PAPEL VERGE CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, gramatura 180G, pacote com 50 unidades, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$21,80	R\$1.765,80
169	275	UN	PASTA ABA ELÁSTICO 2CM DE ALTURA - com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, altura aprox. 2cm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$4,86	R\$1.336,50
170	80	UN	PASTA ABA ELASTICO 4CM DE ALTURA - com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, altura aprox. 4cm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$5,94	R\$475,20
171	70	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO - com no mínimo as seguintes especificações: pasta com grampo trilho, tamanho ofício, confeccionada em material plástico, transparente, cor cristal, com presilha plástica tipo romeu e julieta.	R\$3,36	R\$235,20
172	91	UN	PASTA SANFONADA A4 - com no mínimo as seguintes especificações: pasta sanfonada, confeccionada em plástico polipropileno, com 12 divisórias, transparente, material atóxico e durável, fechamento com elástico, formato ofício, tamanho aprox. 230x38x330 mm, com etiquetas para nomear cada divisória	R\$37,67	R\$3.427,97
173	417	UN	PASTA SIMPLES ABA ELÁSTICO OFICÍO - com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, espessura aprox. 0,35mm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento	R\$3,58	R\$1.492,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

174	119	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - com no mínimo as seguintes especificações: pasta suspensa, com haste plástica, em cartão marmorizado, visor plástico com etiqueta, com vareta plástico e grampo plástico, tamanho aprox. 240X360mm, caixa com 50 unidades	R\$207,50	R\$24.692,50
175	7	CX	PERCEVEJO LATONADO - com no mínimo as seguintes especificações: percevejo latonado, para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, acabamento: latonado, formato: 5 x 3 x 2 cm (comprimento x largura x altura), em aço carbono, caixa com 100 unidades.	R\$7,05	R\$49,35
176	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO - com no mínimo as seguintes especificações: base antideslizante, trava de segurança, modelo com dois furos, material: aço, pintura eletrostática e plástico, tamanho embalagem: 95x114x45mm, possui guia de papel, fura até 20 folhas simultaneamente, diâmetro do furo: 4mm, profundidade: 15mm, distância entre furos: 80mm, na cor: preta	R\$26,71	R\$667,75
177	25	PT	PILHA TIPO ALCALINA 23A - com no mínimo as seguintes especificações: tipo alcalina, 23A; 12 volts, tamanho aproximado 28,5mm de comprimento, 10,3mm de diâmetro, para controle remoto, embalagem com 05 unidades.	R\$30,10	R\$752,50
178	25	PT	PILHA TIPO ALCALINA GRANDE D - com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; ; no tamanho grande (D); proteção contra vazamentos, embalagem com 2 unidades.	R\$21,38	R\$534,50
179	25	PT	PILHA TIPO ALCALINA MÉDIA C. - com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; ; no tamanho media (C); proteção contra vazamentos, embalagem com 2 unidades.	R\$15,77	R\$394,25
180	124	PT	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA - com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), proteção contra vazamentos, embalagem com 4 unidades.	R\$7,36	R\$912,64
181	128	PT	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA - com no mínimo as seguintes especificações: pilha,	R\$12,00	R\$1.536,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			alcalina, voltagem de 1,5V, tamanho pequeno AA, proteção contra vazamentos, embalagem com 4 unidades.		
182	70	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA - com no mínimo as seguintes especificações: pincel marcador permanente nº 8, ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, corpo plástico, secagem rápida, recarregável, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$6,01	R\$420,70
183	108	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA ARREDONDADA CORES VARIADAS - com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico, tinta a base de água, ponta de poliéster, não recarregável, ponta arredondada cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$4,98	R\$537,84
184	90	UN	PINCEL CHATO N° 12 - com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura, chato; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal, nº 12.	R\$4,82	R\$433,80
185	70	UN	PINCEL CHATO N° 24 - com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura, chato; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal, nº 24	R\$9,15	R\$640,50
186	110	UN	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA N° 10 - com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal; no formato redondo, nº 10.	R\$5,01	R\$551,10
187	172	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - com no mínimo as seguintes especificações: marcador para quadro branco, ponta de poliéster de aprox. 6mm, espessura aprox. 2,3mm, não recarregável, nas cores azul, preto, vermelho, verde, laranja e violeta, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento	R\$18,09	R\$3.111,48
188	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico, manual portátil, com empunhadura macia e confortável, gatilho ajustável; para bastão de cola fino 7,5 a 8mm de diâmetro, bivolt, tensão de 110v / 240v; para potência de 10 a 60w; na cor	R\$39,91	R\$2.251,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			preta;		
189	52	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico, manual portátil, com empunhadura macia e confortável, gatilho ajustável; para bastão de cola com diâmetro de 5/8" (15,875mm); bivolt, tensão de 110v / 240v; potência de 100 w; na cor preta;	R\$76,13	R\$3.958,76
190	103	FL	PLACA DE ISOPOR 10MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 10mm, formato retangular, cor branca.	R\$3,13	R\$322,39
191	103	UN	PLACA DE ISOPOR 15MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 15mm, formato retangular, cor branca.	R\$4,93	R\$507,79
192	123	UN	PLACA DE ISOPOR 20 MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 20mm, formato retangular, cor branca.	R\$7,03	R\$864,69
193	133	UN	PLACA DE ISOPOR 30MM - com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 30mm, formato retangular, cor branca	R\$11,86	R\$1.577,38
194	39	PT	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - com no mínimo as seguintes especificações: composto de poliéster na parte externa e polietileno na parte interna; apresentando solda em uma das laterais e com 5 partes de poliéster (ps) e 2 partes de polietileno (pe); medidas 220 x 307mm (A4); espessura com 0,007 micron; embalagem com 100 unidades	R\$179,47	R\$6.999,33
195	19	PT	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 80X110 - com no mínimo as seguintes especificações: composto de poliéster na parte externa e polietileno na parte interna; apresentando solda em uma das laterais e com 3 partes de poliéster e 2 partes de polietileno; medidas 80 x 110mm; espessura com 0,005 micras; embalagem com 100 unidades	R\$35,01	R\$665,19
196	39	UN	PORTA CLIPS POLIESTIRENO - com no mínimo as seguintes especificações: porta lápis/clips fumê, confeccionado em poliestireno, duas divisões, medidas aprox. 170X70x80mm.	R\$23,38	R\$911,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

197	11	CX	PORTA CRACHÁ - com no mínimo as seguintes especificações: porta crachá; pvc rígido cor azul (forma tipo uma moldura), tipo universal; medidas aproximadas (9 x 5,4)cm (axl); abertura superior pelo pvc (moldura); formato vertical; com furo na parte superior para colocação de cordão; caixa com 50 unidades	R\$29,51	R\$324,61
198	62	UN	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR - com no mínimo as seguintes especificações: prancheta portátil; confeccionada em material acrílico; tamanho aprox. 33x23cm; com prendedor de metal inoxidável, com caneta e corrente suporte de canetas; na cor cristal.	R\$19,71	R\$1.222,02
199	51	UN	PRANCHETA MDF - com no mínimo as seguintes especificações: prancheta portátil; confeccionada mdf com superfície branca; com prendedor de metal inoxidável, tamanho aprox. (33x23)cm	R\$8,60	R\$438,60
200	6	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 19MM - com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 19mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 82 folhas, caixa/embalagem com 40 unidades	R\$34,16	R\$204,96
201	9	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM - com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 32 mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 124 folhas, caixa com 12 unidades	R\$22,00	R\$198,00
202	9	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41MM - com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 41 mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 158 folhas, caixa com 12 unidades.	R\$24,41	R\$219,69
203	8	UN	QUADRO BRANCO 1,2X 3M - com no mínimo as seguintes especificações: quadro branco, medidas aproximadas 120x300 cm, moldura alumínio, chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca vitrificada brilhante, moldura alumínio natural frisado com medidas aprox. 9 mm frente x 7 mm espessura, suporte para marcador	R\$461,29	R\$3.690,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			em alumínio em toda a extensão do quadro, orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede		
204	10	UN	QUADRO ESCOLAR BRANCO 1,20 x 1,50m - com no mínimo as seguintes especificações: quadro escolar; com moldura de alumínio medidas aprox. 120x150 cm; quadro em melamínico de alta resistência na cor branco liso; revestimento de laminado melamínico na cor branca; com suporte para apagador e pincel em chapa de 1,5mm e ganchos para fixação	R\$291,64	R\$2.916,40
205	11	UN	QUADRO MAGNETICO 0,9x1,2m - com no mínimo as seguintes especificações: tamanho aprox.: 90x120cm, em material laminado melamínico (fórmica), moldura em alumínio, tipo quadro branco	R\$195,30	R\$2.148,30
206	3	UN	RÉGUA ALUMÍNIO 30 CM - Com no mínimo as seguintes especificações: comprimento 30 cm, firme e resistente, fabricado em alumínio, escala em centímetros e polegadas	R\$14,00	R\$42,00
207	73	UN	REGUA PLASTICA 30 CM - com no mínimo as seguintes especificações: régua de uso escolar/escritório; tipo reta e simples; em poliestireno (ps); medindo 30 cm; com escala centímetro e milímetro impressa em relevo; na cor cristal;	R\$2,71	R\$197,83
208	30	UN	RELÓGIO DE PAREDE - com no mínimo as seguintes especificações: alimentação, pilha AA, cor preto, material plástico 30cm, moldura em plástico, lente de poliestireno cristal, base em plástico injetado pintado mecanismo step produto nacional, cor base preta e mostrador branco, medidas aprox. diâmetro de 26 cm espessura de 4 cm.	R\$46,29	R\$1.388,70
209	14	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - com no mínimo as seguintes especificações: em plástico rígido, base antiderrapante (emborrachada), perfeita aderência à mesa de trabalho, com serrilha metálica para cortar a fita, compatível com fita de 12 a 19 mm de largura e diâmetro interno de aproximadamente 75 a 80 mm, na cor preta	R\$36,93	R\$517,02
210	140	UN	TAPETE EMBORRACHADO E.V.A. - com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo tatame, confeccionado em EVA, peça com tamanho 100 x 100cm, espessura 10mm, laváveis,	R\$69,12	R\$9.676,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			atóxicos e cores variadas		
211	45	UN	TESOURA 21CM - em aço inoxidável; medindo 21 cm; cabo de polipropileno; preto; destro, para 3 dedos; lâmina em aço inoxidável; com fixação por parafuso; garantia contra defeito de fabricação mínima de 3 meses;	R\$10,45	R\$470,25
212	30	UN	TESOURA 25CM - com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável; medindo 25 cm; cabo de polipropileno; preto; destro, para 3 dedos; lâmina em aço inoxidável; com fixação por parafuso; garantia contra defeito de fabricação mínima de 3 meses;	R\$92,39	R\$2.771,70
213	17	UN	TESOURA PARA PICOTAR - com no mínimo as seguintes especificações: tesoura de picotar em zig zag, cabo anatômico, aro alongado, encaixe perfeito nas mãos, dimensões aprox. 22 cm – 8-1/2, material: aço inoxidável e resina termoplástica, cor: preto ideal para cortar papel, tecido, feltro, E.V.A e para artesanatos em geral	R\$64,11	R\$1.089,87
214	90	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA - com no mínimo as seguintes especificações: tinta acrílica artesanal e pedagógica; fosca; composição básica a base de resina P.V.A., acabamento fosco de pronto uso, ótima aderência; atóxica, solúvel em água, secagem rápida; apresentação cremosa; para pintura artesanal e modelismo, sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça, embalagem com 500ml, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento	R\$45,21	R\$4.068,90
215	83	CX	TINTA GUACHE ATOXICO - com no mínimo as seguintes especificações: tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo benzotiazol; acondicionado em embalagem plástica; frasco com 15ml cada, caixa com 6 cores	R\$6,37	R\$528,71
216	41	UN	TINTA PARA CARIMBO - AZUL (05559-005269) - com no mínimo as seguintes especificações: tinta para carimbo, na cor azul, a base de água, para carimbos auto-entintados, frasco com 42ml, validade indeterminada.	R\$13,44	R\$551,04
217	44	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - com no mínimo as seguintes especificações: tinta para carimbo, na cor preta, a base de água, para carimbos auto-entintados, frasco com 40ml,	R\$12,48	R\$549,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			validade indeterminada.		
218	90	UN	TINTA RELEVO 3D - com no mínimo as seguintes especificações: tinta acrílica artesanal e pedagógica; brilhante; composição básica tinta relevo a base de resina acrílica, pigmentos, aditivos, conservantes; consistência suave e amanteigada que permite técnicas com pincel e ou espátulas; solúvel em água, atóxica; miscíveis entre si; utilização em telas, cartão, papel, superfície não oleosa, com bico aplicador, embalagem de 35ml, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$6,56	R\$590,40
219	80	RL	TNT CORES VARIADAS ROLO - com no mínimo as seguintes especificações: tecido; tipo tnt (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; 1,40m de largura, com 100 metros, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	R\$211,52	R\$16.921,60
220	243	MT	TNT ESTAMPADO - com no mínimo as seguintes especificações: tecido; tipo tnt (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; 1,40m de largura, estampas variadas.	R\$9,70	R\$2.357,10
221	440	UN	VISOR PARA PASTA SUSPENSA - com no mínimo as seguintes especificações: visor para pasta suspensa; em plástico transparente incolor, com etiqueta; na medida 80 x 60 mm; gramatura 120 g/m ² , espessura 0,15 mm; etiqueta na cor branca;	R\$0,39	R\$171,90

5.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. A entrega dos materiais não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. Interessados em continuar com o bom desempenho na execução de atividades relacionadas a cada Secretaria Municipal, é necessário que todos os servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

tenham condições materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, e assim é imprescindível o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e a afins.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração em face a necessidade da aquisição de material de expediente, se justifica pelo fato de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis de funcionamento, para o cumprimento de sua finalidade baseado pelos princípios da eficiência e continuidade.

6.3. A Secretaria Municipal de Finanças justifica a necessidade de aquisição do material em tela para atender os seus trabalhos administrativos, uma vez que estes são utilizados diariamente para a realização de atividades administrativas, como controle de documentos, confecção de memorandos, ofícios, atas e outros documentos importantes. Além disso, a correta utilização dos materiais contribui para a organização e agilidade dos processos, facilitando o trabalho da secretaria e, consequentemente, a eficiência do setor. Portanto, justifica-se a aquisição de material de expediente e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Fazenda como uma medida fundamental para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços públicos prestados.

6.4. Para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, a necessidade de adquirir materiais básicos, como canetas, grampos, clipe e outros, é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Esses materiais são indispensáveis para o dia a dia da secretaria, facilitando a organização e a comunicação interna. A ausência desses itens pode comprometer a produtividade da equipe e a qualidade das atividades realizadas e impedir os servidores a desempenharem suas funções de forma eficaz.

6.5. A Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG necessita realizar a licitação de materiais de expediente, papelaria e outros itens essenciais, incluindo materiais pedagógicos como caixas de lápis de cor grandes (formato sextavado, com 12 cores, fabricadas em madeira de reflorestamento e de boa qualidade), colas brancas de 40g (à base de água e de boa qualidade), lápis nº 2 (produzidos com madeira 100% reflorestada, macios, de cor forte e com excelente apagabilidade), cadernos brochurão (capa dura, 60 folhas, com folhas brancas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

linhas bem definidas), borrachas brancas nº 20, caixas de giz de cera com 12 cores (atóxicas) e caixas de massa de modelar (com 12 cores, atóxicas, aproximadamente 180g). Essa iniciativa tem como objetivo garantir que os recursos necessários para o funcionamento eficiente e organizado das atividades administrativas e pedagógicas estejam plenamente disponíveis, contribuindo para um ambiente escolar estruturado e produtivo. A disponibilização de materiais adequados, como papéis, canetas, pastas, blocos de anotações e os itens pedagógicos mencionados, é fundamental para a organização e execução das tarefas diárias. Esses materiais não apenas facilitam o trabalho dos profissionais da educação, como também promovem a produtividade e a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas, impactando positivamente a rotina escolar. Além disso, o investimento nesses itens permitirá que as escolas e a própria Secretaria Municipal desempenhem suas atividades com maior agilidade e qualidade, assegurando que os profissionais da educação e os alunos disponham de um ambiente funcional e bem equipado para a realização das atividades escolares e administrativas. Portanto, a aquisição de materiais de expediente, papelaria e itens pedagógicos específicos é indispensável para assegurar o bom andamento dos serviços e integrar organização e funcionalidade aos espaços educacionais e administrativos. Esse investimento reforça o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços oferecidos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento dos alunos, profissionais da educação e da comunidade em geral no município de Santana da Vargem.

6.6. A aquisição de materiais de papelaria por meio de processo licitatório é fundamental para garantir a eficiência administrativa e a transparência nos gastos públicos da Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades cotidianas, como o registro de informações, elaboração de relatórios, controle de atendimentos e comunicação interna, assegurando o suporte operacional necessário ao bom funcionamento dos serviços de saúde. Além disso, o processo licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, considerando qualidade, custo e cumprimento das exigências legais, promovendo economicidade e justiça na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, o fornecimento adequado de material de papelaria contribui diretamente para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

organização e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

6.7. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação justifica a necessidade da aquisição de materiais de expediente e papelaria por se tratarem de materiais de uso contínuo e indispensáveis das atividades diárias da própria Secretaria, do CRAS e no desenvolvimento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo desempenha um papel fundamental na promoção e desenvolvimento de atividades que enriquecem nossa comunidade. Para garantir a eficiência e continuidade dessas ações, é essencial a aquisição de materiais de papelaria adequados. Esses materiais são indispensáveis para o planejamento e organização de eventos, reuniões e atividades voltadas à cultura e lazer. Além disso, a comunicação interna e externa da secretaria depende da qualidade desses insumos. A impressão de cartazes, convites e materiais informativos é crucial para divulgar eventos e alcançar um público mais amplo. A manutenção de registros e arquivos também é vital para garantir a transparência e a prestação de contas das atividades realizadas, e materiais como fichários e pastas ajudam a organizar documentos e facilitar o acesso às informações. A realização de eventos culturais e esportivos exige diversos materiais, desde a elaboração de programações até a confecção de itens promocionais. A falta desses insumos pode comprometer a qualidade e o alcance das ações propostas. Por fim, um bom atendimento ao público é parte fundamental da nossa missão. Materiais como formulários e brochuras são importantes para fornecer informações claras e acessíveis, promovendo a participação da população. Diante disso, a aquisição de materiais de papelaria se apresenta como uma necessidade urgente e estratégica para o bom funcionamento da secretaria, contribuindo para a promoção da cultura e do bem-estar da comunidade.

6.9. A Procuradoria-Geral do município justifica a necessidade de aquisição dos materiais em tela tendo em vista que materiais de escritório são necessários para melhor desempenho e organização do serviço, bem como para gestão do arquivo do setor.

6.10. Para a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico a compra é necessária para que a secretaria disponha de materiais papelaria adequados e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

quantidade suficiente para o bom andamento de suas funções., sendo que os itens solicitados são fundamentais para garantir a organização, o registro adequado de processos e documentos, além de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

7. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

7.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*)

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais e possuem disponibilidade no mercado;

7.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum.

7.4. A escolha do Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória pra aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

7.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a Administração.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos a este Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que nça tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços – utilizou os métodos elencados no inciso I do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

9.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.3. O prazo de entrega de que trata o item 9.2. poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

9.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 9.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 9.3., no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

9.5. Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Projetada, S/N, Quadra D (próximo ao trevo de saída para Três Pontas), Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

9.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

9.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

9.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.10. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

9.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

9.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atende o objeto deste instrumento;

9.14. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

9.15. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

10.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

10.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

10.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;
- 10.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;
- 10.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE

- 11.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - 11.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
 - 11.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 11.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - 11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
 - 11.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
 - 11.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
 - 11.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

12. DA AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado da futura aquisição, por meio do sistema Banco de Preços, sendo estimada em R\$482.964,91 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos);

12.2. Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma aquisição vantajosa;

12.3. Considerando os fatos para a referida contratação, deve-se, ainda, observar todos os requisitos apresentados como forma de filtro, para comprovação de que a empresa realmente está apta para a contratação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em crédito por conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade recebedora;

13.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

13.3. Considera-se como ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

13.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

13.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

14.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado;

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

FICHA 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 46: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 52: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 92: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Finanças.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Infraestrutura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 143: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 174: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 210: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 348: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 381: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FICHA 422: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência;

16.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

17.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos, serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Elizandra Ester Silva Moreira, MASP 3774
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira, MASP 3779
Secretaria Municipal de Finanças	Franciele Aparecida Rabelo, MASP 3642
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	Luana Silva Pereira, MASP 3644
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino, MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Otávio da Silva, MASP 1627
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Karine Fernandes Corrêa, MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira, MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano, MASP 1327

17.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

17.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

17.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

18.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

18.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

18.3.1. advertência;

18.3.2. multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

18.3.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

18.3.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

18.3.5. rescisão de contrato;

18.3.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

18.3.7. declaração de inidoneidade;

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.4.1. a natureza e a gravidade da sanção cometida;

18.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

18.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

19.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 21 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Leonardo Augusto Galvão

Secretário de Governo e Desenvolvimento
Econômico

Roberta Grazielle Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças

Carlos Cezar Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agropecuária

Angela Aparecida Silva
Secretaria Municipal de Educação

Hermogenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Neander Oliveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria, e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 08/2025, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como identificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2025.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025****VALIDADE: 12 (doze) meses**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2025, Processo Licitatório n.º 40/2025, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo III (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme as seguintes especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 40/2025, Pregão Eletrônico n.º 08/2025.

IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 08/2025;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 08/2025, pela empresa detentora da presente Ata.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em crédito por conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade recebedora;

5.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Considera-se como ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI – DA ANÁLISE DOS RISCOS

6.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

6.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

6.3. Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

6.4. Durante a execução do contrato: atraso na entrega dos materiais pela empresa contratada, interrompendo os serviços e causando prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa;

6.4.1. Como ação preventiva, o fiscal do contrato deve monitorar continuadamente os prazos de entrega, bem como deverá constar cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual;

6.4.2. Como ações de contingência, o trabalho em conjunto dos fiscais de contrato, do setor de compras e licitações e do setor jurídico, deverão ser realizados em prol



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de negociação de prazos adicionais com justificativas documentadas, aplicação de penalidades contratuais ou rescisão do contrato se necessário;

6.5. Durante a execução do contrato: entrega do material em desconformidade com o especificado, interrompendo os serviços e causando prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa;

6.5.1. Como forma preventiva, a secretaria solicitante e o fiscal do contrato deverão elaborar especificações claras e detalhadas dos materiais licitados, e realizar inspeção e conferência minuciosa dos materiais no momento da entrega;

6.5.2. Como ações de contingência, o fiscal do contrato deverá efetuar a recusa formal e documentada do material entregue em desconformidade e solicitar a substituição dos materiais no prazo estipulado. Acionar o setor jurídico para análise de possíveis aplicações de penalidades ou rescisão contratual;

VII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

7.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

7.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

7.3.1. advertência;

7.3.2. multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

7.3.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

7.3.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

7.3.5. rescisão de contrato;

7.3.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

7.3.7. declaração de inidoneidade;

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da sanção cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIII – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.2. Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

8.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

8.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

9.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

9.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

da entidade contratante;

9.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;

9.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;

9.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

9.3.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

9.3.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

9.3.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

9.3.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

9.3.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4, observarão as seguintes disposições:

9.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

9.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

FICHA 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 46: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 52: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 92: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Finanças.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

FICHA 143: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 174: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 210: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 348: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Social e Habitação.

FICHA 381: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 –

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FICHA 422: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

XI – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

11.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

11.3. O prazo de entrega de que trata o item 9.2. poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

11.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 9.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 9.3., no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

11.5. Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

11.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

11.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

11.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.10. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

11.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

11.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atende o objeto deste instrumento;

11.14. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

11.15. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

XII- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

12.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

12.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

12.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

12.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

12.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

12.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

12.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE

13.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 13.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 13.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 13.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 13.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 13.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 13.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 13.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XIV– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

- 14.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 14.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 14.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;
- 14.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

15.2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

15.4. Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2025.

Contratante

Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025****CONTRATO N.º XX/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2025, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2025, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2.3. O pagamento será efetuado em crédito por conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.4. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.5. Considera-se como ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

4.3. O prazo de entrega de que trata o item 4.2. poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

4.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 4.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 4.3., no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

4.5. Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

4.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.10. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

4.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.12. A empresa contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

4.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atende o objeto deste instrumento;

4.14. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

4.15. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

FICHA 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

FICHA 46: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 52: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

FICHA 92: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Finanças.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 -

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros

Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.750.000.0000.000 -

Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

FICHA 143: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 174: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação.

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 210: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 -

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 348: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FICHA 381: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FICHA 422: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE DOS RISCOS

6.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

6.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.3. Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

6.4. Durante a execução do contrato: atraso na entrega dos materiais pela empresa contratada, interrompendo os serviços e causando prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa;

6.4.1. Como ação preventiva, o fiscal do contrato deve monitorar continuadamente os prazos de entrega, bem como deverá constar cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual;

6.4.2. Como ações de contingência, o trabalho em conjunto dos fiscais de contrato, do setor de compras e licitações e do setor jurídico, deverão ser realizados em prol de negociação de prazos adicionais com justificativas documentadas, aplicação de penalidades contratuais ou rescisão do contrato se necessário;

6.5. Durante a execução do contrato: entrega do material em desconformidade com o especificado, interrompendo os serviços e causando prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa;

6.5.1. Como forma preventiva, a secretaria solicitante e o fiscal do contrato deverão elaborar especificações claras e detalhadas dos materiais licitados, e realizar inspeção e conferência minuciosa dos materiais no momento da entrega;

6.5.2. Como ações de contingência, o fiscal do contrato deverá efetuar a recusa formal e documentada do material entregue em desconformidade e solicitar a substituição dos materiais no prazo estipulado. Acionar o setor jurídico para análise de possíveis aplicações de penalidades ou rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

7.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

7.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

7.3.1. advertência;

7.3.2. multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

7.3.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

7.3.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

7.3.5. rescisão de contrato;

7.3.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

7.3.7. declaração de inidoneidade;

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da sanção cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

normas e orientações dos órgãos de controle;

7.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

8.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo licitatório, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

9.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

10.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

12.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos, serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Elizandra Ester Silva Moreira, MASP 3774
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira, MASP 3779
Secretaria Municipal de Finanças	Franciele Aparecida Rabelo, MASP 3642
Secretaria Municipal de Infraestrutura,	Luana Silva Pereira, MASP 3644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Meio Ambiente e Agropecuária	
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino, MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo, MASP 3583
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Karine Fernandes Corrêa, MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira, MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano, MASP 1327

12.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

12.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

12.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025;

13.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

13.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

13.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF

TESTEMUNHA

NOME

CPF